



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230926TP00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ALAMEDA DR. SABINO GUIMARÃES, S/N - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58000-000 - Tel.: (83) 35314432.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.841.553/0001-89, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 15:00 horas do dia 19 de Outubro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA II.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA II.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA II** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 15:00 horas do dia 19 de Outubro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo

dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Edifício Francisco Matias Rolim - Casa Otacílio Jurema - Centro - Cajazeiras - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <https://camaramunicipalcajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista no exercício financeiro de 2023

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Maria Célia Fernandes. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a

execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

02.05 ATERRO MECANIZADO DE VALA 100M³
03.01.01 IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA ASFÁLTICA 190M²
05.01 ALVENARIA DE VEDAÇÃO 1725M²
07.01 TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO 550M²
07.05 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA VÃO DE 9M
6 10.01.03 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA 3000M² .

6.8.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO ACERVO OPERACIONAL SERÃO 50% DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA ELENCADOS ABAIXO:

02.05 ATERRO MECANIZADO DE VALA 100M³
03.01.01 IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA ASFÁLTICA 190M²
05.01 ALVENARIA DE VEDAÇÃO 1725M²
07.01 TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO 550M²
07.05 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA VÃO DE 9M
6 10.01.03 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA 3000M² .

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão

na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00002/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Edifício Francisco Matias Rolim - Casa Otacílio Jurema - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 02 de Outubro de 2023.


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA II.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA II	und	1	2.712.296,70	2.712.296,70
				TOTAL	2.712.296,70

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA II.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA II	und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230926TP00002

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.525.064-68, Carteira de Identidade n° 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA II.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60027/2023 - 927368

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ZONOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: licitacaosaudepregoeira@gmail.com. Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasnet.gov.br/.

Cajazeiras - PB, 02 de Outubro de 2023

CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60015/2022. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60159/2023 - 20.09.23 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 72.000,00; CT Nº 60160/2023 - 20.09.23 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 11.710,00; CT Nº 60161/2023 - 20.09.23 - GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 65.950,00; CT Nº 60163/2023 - 20.09.23 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - R\$ 25.654,09; CT Nº 60165/2023 - 20.09.23 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 293,62; CT Nº 60167/2023 - 20.09.23 - JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 6.149,98; CT Nº 60169/2023 - 20.09.23 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 6.950,00; CT Nº 60171/2023 - 20.09.23 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 24.781,00; CT Nº 60174/2023 - 20.09.23 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.600,00; CT Nº 60175/2023 - 20.09.23 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA - R\$ 3.276,20.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E OUTROS INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DR. CIRO PEREIRA DE SOUZA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60020/2023. DOTAÇÃO: de acordo com o contrato VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60153/2023 - 06.09.23 - AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - R\$ 849,50;

Câmara Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, às 15:00 horas do dia 19 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – ETAPA II. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35314432. Edital: <https://camaramunicipalcajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

Cajazeiras - PB, 02 de Outubro de 2023

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA OBJETIVANDO RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - R\$ 200.000,00.

Remígio - PB, 29 de Setembro de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00024/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA OBJETIVANDO RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Adm e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/09/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA OBJETIVANDO RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 04 122 2002 2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00298/2023 - 29.09.23 - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - R\$ 200.000,00.

Prefeitura Municipal de Jacaraú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2023, onde se lê: “08:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023”; leia-se: “08:30 horas do dia 17 de Outubro de 2023”. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jacaraú - PB, 02 de outubro de 2023

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES-ME – CNPJ 31.933.686/0001-05,

Objeto: Contratação empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e secretaria de educação atendendo as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

Valor global estimado: R\$ vencedora dos itens 1,2 e 3 com o valor com valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2023.

Pedra Branca-PB, 02 outubro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito



LOCAL: CAJAZEIRAS - PARAÍBA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ENDEREÇO: RUA STHEPHESON DE SOUZA, SN BAIRRO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PR. UNIT. S/ BDI	PR. TOTAL S/ BDI	PR. UNIT. C/ BDI	PR. TOTAL C/ BDI
01	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES		4,75%	SUBTOTAL	104.318,91		131.587,88
01.01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITA NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	1,00	21.073,29	21.073,29	26.581,85	26.581,85
01.02		INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA						
01.02.01	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	3,00	114,03	342,09	143,84	431,51
01.02.02	COMPOSIÇÃO	REGULARIZAÇÃO DA OBRA	M2	984,21	2,32	2.284,87	2,93	2.882,14
01.02.03	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M	M	450,00	49,65	22.342,50	62,63	28.182,83
01.02.04	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA	UN	1,00	2.020,48	2.020,48	2.548,63	2.548,63
01.02.05	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	6,00	1.010,11	6.060,66	1.274,15	7.644,92
01.02.06	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	20,00	793,98	15.879,60	1.001,53	20.030,53
01.02.07	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	20,00	546,50	10.930,00	689,36	13.787,10
01.02.08	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	16,00	883,59	14.137,44	1.114,56	17.832,97
01.02.09	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	1,00	5.141,42	5.141,42	6.485,39	6.485,39
01.02.10	COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	4.106,56	4.106,56	5.180,01	5.180,01
02		TERRAPLENAGEM E TRABALHOS EM TERRA		1,99%	SUB-TOTAL	43.723,07		55.152,28
02.01	98524	LIMPEZA DO TERRENO COM RETIRADAS DE MATERIAL ORGÂNICO E ENCAMINHAMENTO AO ATERRO DA CIDADE.	M ²	4.724,35	2,31	10.913,25	2,91	13.765,97
02.02	102360	RETIRADA DE TERRA, NIVELAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM MOTONIVELADORA. CORTE E ATERRO.	M3	369,95	21,50	7.953,93	27,12	10.033,08
02.03	97916	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	TXK M	3.500,00	2,32	8.120,00	2,93	10.242,57
02.04	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M	M3	140,00	9,99	1.398,60	12,60	1.764,19
02.05	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	150,00	70,25	10.537,50	88,61	13.292,00
02.06	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	50,00	19,55	977,50	24,66	1.233,02
02.07	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M3	80,00	1,26	100,80	1,59	127,15
02.08	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. (SAPATAS/FOSSA/SUMIDOUROS)	M3	50,00	74,43	3.721,50	93,89	4.694,30
03		FUNDAÇÕES		7,83%	SUB-TOTAL	172.105,45		217.093,81
03.01		BALDRAMES						
03.01.01	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS. AS CORTINAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS NA FACE EM CONTATO COM A TERRA.	M2	350,00	193,47	67.714,50	244,04	85.415,07
03.01.02	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X 39CM (ESPESSURA 19CM) C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M2	350,00	77,43	27.100,50	97,67	34.184,57
03.01.03	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	400,00	55,49	22.196,00	70,00	27.998,03
03.02		SAPATAS						
03.02.01	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	kg	100	14,25	1425	17,97	1797,495
03.02.02	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM.	kg	1200	12,76	15312	16,10	19314,5568
03.02.03	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM.	kg	500	10,82	5410	13,65	6824,174
03.02.04	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m2	100,00	114,85	11.485,00	144,87	14.487,18
03.02.05	96558	CONCRETAGEM DE BLOCOS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m3	25,00	755,25	18.881,25	952,67	23.816,81
03.02.06	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	m2	90	28,68	2581,2	36,18	3255,92568
04		ESTRUTURA		11,13%	SUB-TOTAL	244.730,34		308.702,85
04.01		PILARES						
04.01.01	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	100	13,41	1.341,00	16,92	1.691,54
04.01.02	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	400	13,08	5.232,00	16,50	6.599,64
04.01.03	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	1200	12,58	15.096,00	15,87	19.042,09
04.01.04	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	600	11,38	6.828,00	14,35	8.612,84
04.01.05	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	400	9,67	3.868,00	12,20	4.879,10
04.01.06	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	KG	50	9,44	472,00	11,91	595,38
04.01.07	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	40	734,71	29.388,46	926,77	37.070,61
04.01.08	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	M2	460	40,22	18.501,20	50,73	23.337,41
04.02	COMPOSIÇÃO	VIGAS						
04.02.01	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	450	13,41	6.034,50	16,92	7.611,92
04.02.02	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	550	13,08	7.194,00	16,50	9.074,51
04.02.03	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	1350	12,58	16.983,00	15,87	21.422,36
04.02.04	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	850	11,38	9.673,00	14,35	12.201,52
04.02.05	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	100	9,67	967,00	12,20	1.219,77
04.02.06	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	KG	50	9,44	472,00	11,91	595,38
04.02.07	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, PARA VIGAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	50	702,89	35.144,69	886,63	44.331,51
04.02.08	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M2	250	72,84	18.210,00	91,88	22.970,09
04.03		LAJES						
04.03.01	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM	KG	700	14,54	10.178,00	18,34	12.838,53

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:24:46 -03'00'

04.03.02	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		15	704,56	10.568,43	888,73	13.331,02
04.03.03	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	M2	90	31,81	2.862,90	40,13	3.611,26
04.03.04	09458/ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=21CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=16CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	90	161,57	14.541,30	203,80	18.342,40
04.04	ESCADA/RAMPA							
04.04.01	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	50	18,08	904,00	22,81	1.140,31
04.04.02	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	150	15,29	2.293,50	19,29	2.893,02
04.04.03	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	150	12,63	1.894,50	15,93	2.389,72
04.04.04	95947	ARMAÇÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	50	10,04	502,00	12,66	633,22
04.04.05	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7	513,25	3.592,75	647,41	4.531,89
04.04.06	102003	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	50	223,95	11.197,50	282,49	14.124,53
04.05	VERGAS E CONTRA-VERGAS							
04.05.01	93182	VERGAS E CONTRA-VERGAS PRÉ-MOLDADAS PARA ESQUADRIAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	120	43,14	5.176,80	54,42	6.530,02
04.05.02	93183	VERGAS E CONTRA-VERGAS PRÉ-MOLDADAS PARA ESQUADRIAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	50	55,24	2.762,00	69,68	3.483,99
04.05.03	93185	VERGAS PRÉ-MOLDADAS PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	15	54,48	817,20	68,72	1.030,82
04.05.04	95967	CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO (ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES)	H	15	135,64	2.034,60	171,10	2.566,44
05	ALVENARIA				7,29%	SUB-TOTAL	160.183,50	202.055,47
05.01	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TJOLO CERÂMICO FURADO DE 9 X 19 X 29CM, ESPESSURA DE PAREDE DE 15CM, JUNTAS DE 12MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2:8	M2	3450	46,43	160.183,50	58,57	202.055,47
06	IMPERMEABILIZAÇÃO				0,76%	SUB-TOTAL	16.699,95	21.065,32
06.01	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM, INCLUSO EMULSÃO ASFÁLTICA E INCLUSIVE ANCORAGEM COM 50CM DE ALTURA SOBRE PAREDES (INCLUSIVE BANHEIROS, LAJES IMPERMEABILIZADAS)	M2	95	102,29	9.717,55	129,03	12.257,72
06.02	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	M2	95	35,68	3.389,60	45,01	4.275,64
06.03	98681	IMPERMEABILIZAÇÃO - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 2CM, PARA MARQUIZES E CALHAS.	M2	120	29,94	3.592,80	37,77	4.531,96
07	COBERTURA				22,29%	SUB-TOTAL	490.027,57	618.120,78
07.01	12732/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 20MM, PRÉ-PINTADA, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	1100	338,78	372.658,00	427,34	470.070,80
07.02	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UN	9	776,35	6.987,15	979,29	8.813,59
07.03	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UN	5	1.039,83	5.199,15	1.311,64	6.558,21
07.04	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UN	15,00	1.604,79	24.071,85	2024,28	30.364,23
07.05	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UN	18,00	1.812,19	32.619,42	2285,90	41.146,14
07.06	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	100	48,79	4.879,00	61,54	6.154,37
07.07	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150	77,44	11.616,00	97,68	14.652,42
07.08	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M2	500	19,84	9.920,00	25,03	12.513,09
07.09	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M2	1100	20,07	22.077,00	25,32	27.847,93
08	ESQUADRIAS				4,06%	SUB-TOTAL	89.167,86	112.476,34
08.01	MADEIRA							
08.01.01	90822	PORTA MADEIRA ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (DIMENSÕES: 70X250)	UN	4	352,79	1.411,16	445,01	1.780,04
08.02.02	90821	PORTA MADEIRA ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (DIMENSÕES: 70X210)	UN	4	329,66	1.318,64	415,83	1.663,33
08.02	VIDRO							
08.02.01	3104+102181	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, E=10MM., INCLUSIVE FECHADURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 2,20X2,50)	M2	11,00	511,18	5.622,98	644,80	7.092,83
08.02.02	3104+102181	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, E=10MM., INCLUSIVE FECHADURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 2,00X2,50)	M2	5,00	526,99	2.634,95	664,75	3.323,73
08.02.03	3104+102181	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, E=10MM., INCLUSIVE FECHADURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 1,80X2,50)	M2	4,50	530,21	2.385,95	668,81	3.009,63
08.02.04	3104+102181	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, E=10MM., INCLUSIVE FECHADURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 1,20X2,50)	M2	28,75	503,04	14.462,40	634,53	18.242,87
08.02.05	3104+102181	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, E=10MM., INCLUSIVE FECHADURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 0,80X2,50)	M2	44,00	501,29	22.056,76	632,33	27.822,40
08.02.06	3104+102181	PORTA DE VIDRO DE CORRER TEMPERADO, E=10MM., INCLUSIVE FECHADURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 0,80X2,50)	M2	8,00	516,12	4.128,96	651,03	5.208,27
08.02.07	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 1,35X1,40)	M2	26,46	313,65	8.299,18	395,64	10.468,58
08.02.08	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DIMENSÕES: 1,50X1,40)	M2	4,20	313,65	1.317,33	395,64	1.661,68
08.02.09	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DIMENSÕES: 2,00X1,40)	M2	5,60	360,11	2.016,62	454,24	2.543,76
08.02.10	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DIMENSÕES: 1,00X1,40)	M2	1,40	313,65	439,11	395,64	553,89
08.02.11	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(DIMENSÕES: 1,20X1,40)	M2	1,68	313,65	526,93	395,64	664,67

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429
 Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:25:02 -03'00'

08.02.12	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 2,00X1,00)	M2	4,00	360,11	1.440,44	454,24	1.816,97
08.02.13	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(DIMENSÕES: 0,80X1,40)	M2	1,12	313,65	351,29	395,64	443,11
08.02.14	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(DIMENSÕES: 1,75X1,40)	M2	2,45	313,65	768,44	395,64	969,31
08.02.15	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DIMENSÕES: 3,00X1,50)	M2	4,50	313,65	1.411,43	395,64	1.780,37
08.02.16	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(DIMENSÕES: 1,00X1,50)	M2	1,50	313,65	470,48	395,64	593,46
08.02.17	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(DIMENSÕES: 1,50X3,00)	M2	4,50	313,65	1.411,43	395,64	1.780,37
08.02.18	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DIMENSÕES: 5,00X1,00)	M2	10,00	313,65	3.136,50	395,64	3.956,38
08.02.19	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 0,80X0,40)	M2	1,28	644,22	824,60	812,62	1.040,15
08.02.20	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 1,00X0,40)	M2	2,80	644,22	1.803,82	812,62	2.275,33
08.02.21	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 2,00X0,40)	M2	1,60	644,22	1.030,75	812,62	1.300,19
08.02.22	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 1,20X0,40)	M2	0,48	644,22	309,23	812,62	390,06
08.02.23	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DIMENSÕES: 2,90X0,50)	M2	1,45	644,22	934,12	812,62	1.178,30
08.02.24	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (BV1 - DIMENSÕES: 4,00X1M)	M2	4,00	570,87	2.283,48	720,10	2.880,38
08.02.25	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (BV2 - DIMENSÕES: 1,40X3,00M)	M2	4,20	570,87	2.397,65	720,10	3.024,40
08.02.26	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (BV3 - DIMENSÕES: 0,90X2,40M)	M2	2,16	570,87	1.233,08	720,10	1.555,41
08.02.27	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (BV4 - DIMENSÕES: 2,00X1,00M)	M2	2,00	570,87	1.141,74	720,10	1.440,19
08.02.28	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (BV5 - DIMENSÕES: 2,00X1,40M)	M2	2,80	570,87	1.598,44	720,10	2.016,27
09	REVESTIMENTOS			25,83%	SUB-TOTAL	567.809,81		716.235,29
09.01	REVESTIMENTO EM PAREDES							
09.01.01	87878	CHAPISCO PRÉVIO SOBRE PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	4.400,00	3,97	17.468,00	5,01	22.034,14
09.01.02	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	2.000,00	36,20	72.400,00	45,66	91.325,36
09.01.03	87527	EMBOÇO SOBRE PAREDES COM ESPESSURA DE 15MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MEDIA NO TRAÇO 1:2:8	M2	2.000,00	35,36	70.720,00	44,60	89.206,21
09.01.04	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES CONFORME PROJETO, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	310,00	68,04	21.092,40	85,83	26.605,95
09.02	REVESTIMENTO PARA PISOS DAS EDIFICAÇÕES							
09.02.01	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	M2	1000,00	0,53	530,00	0,67	668,54
09.02.02	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA	M2	1000,00	12,80	12.800,00	16,15	16.145,92
09.02.03	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA ANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	98,00	690,71	67.689,58	871,26	85.383,64
09.02.04	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. (RAMPA E SUBSOLO)	M2	80,00	27,70	2.216,00	34,94	2.795,26
09.02.05	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	1000,00	38,45	38.450,00	48,50	48.500,83
09.02.06	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	1000,00	156,20	156.200,00	197,03	197.030,68
09.02.07	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM.	M2	250,00	16,57	4.142,50	20,90	5.225,35
09.02.08	98689	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM.	M	60,00	92,62	5.557,20	116,83	7.009,85
09.02.09	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	10,00	108,15	1.081,50	136,42	1.364,20
09.02.10	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	166,00	75,72	12.569,52	95,51	15.855,19
09.03	REVESTIMENTO PARA LAJES							
09.03.01	87882	CHAPISCO PRÉVIO SOBRE LAJES NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO, AREIA E ADITIVO)	M2	75,00	7,31	548,25	9,22	691,56
09.03.02	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	M2	75,00	33,16	2.487,00	41,83	3.137,10
09.03.03	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	75,00	31,04	2.328,00	39,15	2.936,54
09.03.04	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	984,21	65,62	64.583,86	82,77	81.466,08
09.03.05	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM).	M	600,00	24,91	14.946,00	31,42	18.852,88
10	PINTURA			5,39%	SUB-TOTAL	118.500,09		149.476,02
10.01	PINTURA EM PAREDES							
10.01.01	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	4400,00	8,88	39.072,00	11,20	49.285,42
10.01.02	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	4400,00	3,47	15.268,00	4,38	19.259,06
10.01.03	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	4400,00	8,69	38.236,00	10,96	48.230,89
10.02	PINTURA EM TETO (FORRO)							
10.02.01	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	984,21	15,91	15.658,78	20,07	19.751,99
10.02.02	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	984,21	10,43	10.265,31	13,16	12.948,66
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			3,34%	SUB-TOTAL	73.335,64		92.505,57
11.01	INTERRUPTORES							
11.01.01	91953	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES, COM PLACA	UN	45	23,04	1.036,80	29,06	1.307,82

RAFAEL PEREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
JUNIOR:09602354429 Dados: 2023.09.29 15:25:12 -03'00'

11.01.02	91959	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES, COM PLACA	UN	15	35,23	528,45	44,44	666,59
11.01.03	91967	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES, COM PLACA	UN	10	47,42	474,20	59,82	598,16
11.01.04	97596	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESENÇA, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	66,74	333,70	84,19	420,93
11.02		TOMADAS						
11.02.01	91996	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADAS 2P+T, 10A, CONFORME PROJETO.	UN	25	27,04	676,00	34,11	852,71
11.02.02	92008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T DUPLA, CONFORME PROJETO.	UN	55	37,55	2.065,25	47,37	2.605,11
11.02.03	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	25	20,65	516,20	26,05	651,13
11.03		ILUMINAÇÃO INTERNA						
11.03.01	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, COM 1 LÂMPADA LED 25W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	120	29,98	3.597,60	37,82	4.538,01
11.03.02	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	97,59	1.951,80	123,10	2.462,00
11.04		DISJUNTORES						
11.04.01	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	11,22	224,40	14,15	283,06
11.04.02	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	12,23	61,15	15,43	77,13
11.04.03	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	12,23	489,20	15,43	617,08
11.04.04	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	13,42	268,40	16,93	338,56
11.04.05	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	19,29	57,87	24,33	73,00
11.04.06	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	21,65	64,95	27,31	81,93
11.04.07	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A	UN	3	141,11	423,33	178,00	533,99
11.04.08	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	3	173,05	519,14	218,28	654,84
11.04.09	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	10	188,03	1.880,25	237,17	2.371,75
11.05		CABOS						
11.05.01	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3010	3,93	11.829,30	4,96	14.921,48
11.05.02	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3450	6,16	21.252,00	7,77	26.807,27
11.05.03	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	350	15,66	5.481,00	19,75	6.913,73
11.05.04	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	450	26,99	12.145,50	34,05	15.320,33
11.06		QUADROS						
11.06.01	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES	UN	4	580,00	2.320,00	731,61	2.926,45
11.07		CAIXAS						
11.07.01	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	10,41	52,05	13,13	65,66
11.07.02	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35	22,38	783,30	28,23	988,05
11.07.03	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", EM PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	350	7,85	2.747,50	9,90	3.465,70
11.07.04	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	11,36	170,40	14,33	214,94
11.07.05	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M	UN	10	138,59	1.385,90	174,82	1.748,17
12		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/DRENAGEM			3,50%	SUB-TOTAL	76.921,64	97.028,96
12.01		APARELHOS SANITÁRIOS - BANCADAS						
12.01.01	COMPOSIÇÃO	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,5 CM, MEDINDO 1,30X0,40M, COM 02 CUBAS EM LOUÇA DE SOBREPOR.	UN	3	816,19	2.448,58	1.029,54	3.088,63
12.01.02	COMPOSIÇÃO	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,5 CM, MEDINDO 2,21X0,60M, COM 01 CUBA INOX.	UN	1	762,28	762,28	961,54	961,54
12.01.03	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM (RECEPÇÃO, COPA E WCS)	M2	5	318,71	1.593,55	402,02	2.010,10
12.02		LOUÇAS SANITÁRIAS						
12.02.01	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BANHEIROS ADAPTADOS)	UN	3	151,23	453,69	190,76	572,28
12.02.02	86932	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA, SIFONADA, COM CAIXA ACOPLADA, FABRICANTE DE 1A LINHA, COM ACESSÓRIOS COMPLETOS, INCL. ASSENTO.	UN	8	550,84	4.406,72	694,83	5.558,64
12.03		ACESSÓRIOS						
12.03.01	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	186,90	1.869,00	235,76	2.357,56
12.03.02	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	61,07	610,70	77,03	770,34
12.03.03	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	49,04	490,40	61,86	618,59
12.03.04	COMPOSIÇÃO	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3	151,52	454,55	191,12	573,37
12.03.05	COMPOSIÇÃO	BARRA DE APOIO, PARA SANITÁRIO, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3	162,11	486,32	204,48	613,44
12.04		TORNEIRAS						
12.04.01	86909	TORNEIRA CROMADA 3/4" PARA PIA OU TANQUE, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	130,07	260,14	164,07	328,14
12.04.02	86915	TORNEIRA CROMADA 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8	144,06	1.152,48	181,72	1.453,74
12.04.03	COMPOSIÇÃO	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " OU 3/4"	UN	8	88,06	704,50	111,08	888,65
12.05		PEÇAS ESPECIAIS						
12.05.01	89987	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	96,96	969,60	122,31	1.223,05
12.05.02	94794	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	171,94	859,70	216,89	1.084,43
12.05.03	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	302,66	605,32	381,78	763,55
12.05.04	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	27,13	54,26	34,22	68,44
12.05.05	COMPOSIÇÃO	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	241,88	241,88	305,11	305,11
12.06		TUBULAÇÃO PVC PARA ÁGUA FRIA, INCLUSIVE CONEXÕES						

RAFAEL PEREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por RAFAEL
JUNIOR:09602354429 PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:25:23 -03'00'

12.06.01	89402	PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DE 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	m	100	10,63	1.063,00	13,41	1.340,87
12.06.02	89403	PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DE 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	m	50	17,40	870,00	21,95	1.097,42
12.06.03	89449	PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DE 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	m	50	19,43	971,50	24,51	1.225,45
12.07		PONTOS DE ESGOTO, INCLUSIVE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, CAIXAS SIFONADAS E RALOS						
12.07.01	89711	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL DE 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	m	40	17,64	705,60	22,25	890,04
12.07.02	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	25	8,13	203,25	10,26	256,38
12.07.03	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	20	8,36	167,20	10,55	210,91
12.07.04	89712	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL DE 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	m	30	23,18	695,40	29,24	877,18
12.07.05	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	15	13,13	196,95	16,56	248,43
12.07.06	89714	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	m	100	32,26	3.226,00	40,69	4.069,28
12.07.07	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	10	40,58	405,80	51,19	511,88
12.07.08	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	10	67,71	677,10	85,41	854,09
12.07.09	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	24,98	74,94	31,51	94,53
12.07.10	20143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9	72,08	648,72	90,92	818,30
12.07.11	89713	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL DE 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	m	6	29,13	174,78	36,74	220,47
12.07.12	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	m	25	20,92	523,00	26,39	659,71
12.07.13	89708	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA 150X185X50 MM, COM GRELHA CROMADA.	UN	10	86,38	863,80	108,96	1.089,60
12.07.14	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	5	17,09	85,45	21,56	107,79
12.07.15	97902	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,60 M, INCLUINDO LASTRO E TAMPA DE CONCRETO, CONFORME PROJETO	UN	10	477,32	4.773,20	602,09	6.020,91
12.07.16	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UN	1	162,64	162,64	205,15	205,15
12.07.17	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M.	UN	1	5.265,46	5.265,46	6.641,85	6.641,85
12.07.18	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M.	UN	1	6.507,02	6.507,02	8.207,96	8.207,96
12.08		INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS						
12.08.01	91791	TUBULAÇÃO EM PVC-PBS DE 150MM, SÉRIE REFORÇADA, PARA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL, INC. CONEXÕES	m	150	74,65	11.197,50	94,16	14.124,53
12.08.02	91790	TUBULAÇÃO EM PVC-PBS DE 100MM, SÉRIE REFORÇADA, PARA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL, INC. CONEXÕES	m	100	54,77	5.477,00	69,09	6.908,69
12.08.03	97903	CAIXA DE PASSAGEM COM 0,80X0,80X0,80M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS (CONFORME PROJETO)	UN	16	664,22	10.627,52	837,85	13.405,55
12.08.04	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DIÂMETRO 150MM	UN	32	60,53	1.936,92	76,35	2.443,22
12.09		DIVERSOS						
12.09.01	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	8	26,85	214,80	33,87	270,95
12.09.02	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	8	97,93	783,44	123,53	988,23
13		FECHAMENTO EM TELA E GRADIL			1,51%	SUB-TOTAL		41.925,15
13.01	03958/ORSE	GRADIL DE FERRO EM BARRAS QUADRADAS DE AÇO 3/8" NA VERTICAL, ESPAÇAMENTO 10CM, E DUAS BARRAS CHATAS DE 1" X 1/4" NA HORIZONTAL APLICADAS NAS DUAS FACES, INCLUSIVE PORTÃO	M2	180,00	184,65	33.237,00	232,92	41.925,15
14		SERVIÇOS DIVERSOS			0,34%	SUB-TOTAL		9.379,91
14.01		LIMPEZA DIÁRIA E FINAL DA OBRA (INCLUINDO LIMPEZA DA PARTE INTERNA, EXTERNA E VIDROS)	M2	1.269,70	5,91	7.503,93	7,45	9.465,45

VALOR TOTAL DA OBRA:	100%	R\$	2.198.264,76	R\$	2.772.805,62
		BDI	26,14%		

OBSERVAÇÕES

1. PLANILHA DE SERVIÇO ELABORADA COM BASE NOS PROJETOS DE ARQUITETURA. ESTRUTURAL, ESTRUTURA METÁLICA. ELÉTRICO. SPDA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV. AR CONDICIONADO, PSCIP E HIDRÁULICO.
2. AS MARCAS DOS PRODUTOS APRESENTADOS NA PLANILHA SÃO REFERENCIADAS EM ESPECIFICAÇÃO DE QUALIDADE DELIMITADAS PELA CMC. O USO DE MATERIAIS EQUIVALENTES PODERÁ SER AUTORIZADA PELO FISCAL, APÓS A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO FABRICANTE, CONTENDO OS ASPECTOS QUE PERMITAM A COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE.
3. PARA MELHOR EXECUÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE PROJETOS, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO.
4. PREÇOS UNITÁRIOS TENDO COMO REFERÊNCIA PLANILHA DO SINAPI E ORSE, COM REFERÊNCIA DE PREÇOS EM 08/2023. PARA
5. O ENGENHEIRO DEVERÁ PERMANECER NA OBRA NO MÍNIMO 6 HORAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PARA PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SERÁ ESTIPULADO PAGAMENTOS PROPORCIONAIS À EXECUÇÃO/EVOLUÇÃO FINANCEIRA DA OBRA.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
54429

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:25:34 -03'00'



LOCAL: CAJAZEIRAS - PARAÍBA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ENDEREÇO: RUA STHEPHESON DE SOUZA, SN BAIRRO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS,PB

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês			
	COMPOSICAO	90777 Engenheiro civil de obra junior (mensalista) com encargos complementares	h	88,000	101,94	8.970,72
	COMPOSICAO	94295 Mestre de obras (mensalista) com encargos complementares	mês	1,000	5.197,69	5.197,69
	COMPOSICAO	88326 Vigia noturno com encargos complementares	h	176,000	21,19	3.729,44
	COMPOSICAO	93563 Almoхарife com encargos complementares	mês	1,000	3.175,44	3.175,44
		SUB-TOTAL				21.073,29
01.02.02	COMPOSIÇÃO	Regularização da obra	m2			
	INSUMO	TAXA DO CREA	m2	1,000	0,16	0,16
	INSUMO	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	m2	1,000	0,35	0,35
	INSUMO	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	m2	1,000	1,00	1,00
	INSUMO	HABITE-SE CORPO DE BOMBEIROS	m2	1,000	0,81	0,81
		SUB-TOTAL				2,32
01.02.10	COMPOSIÇÃO	Mobilização e desmobilização da obra	un			
	COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,000	16,32	522,24
	COMPOSICAO	88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,000	22,01	704,32
	INSUMO	M00003 CAMINHÃO BASCULANTE	h	32,000	90,00	2.880,00
		SUB-TOTAL				4.106,56
04.01.07	COMPOSIÇÃO	Concretagem de pilares, fck = 30 mpa, com uso de grua em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento.	m3			2.172,25
	INSUMO	1525 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m3	1,103	637,20	702,83
	COMPOSICAO	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,353	20,36	7,19
	COMPOSICAO	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,353	20,70	7,31
	COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,059	16,32	17,28
	COMPOSICAO	90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	chi	0,210	0,49	0,10
		SUB-TOTAL				734,71
04.02.07	COMPOSIÇÃO	Concretagem de vigas, fck=30 mpa, para vigas com uso de bomba em edificação com área média de lajes maior que 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento.	m3			
	INSUMO	1525 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m3	1,103	637,20	702,83
	INSUMO	38153 FUNDAÇÕES	UN		49,44	0,00
	COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,586	16,32	
	COMPOSICAO	90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	chi	0,127	0,49	0,06
		SUB-TOTAL				702,89
04.03.02	COMPOSIÇÃO	Concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes maior que 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento.	m3			
	INSUMO	1525 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m3	1,103	637,20	702,83
	COMPOSICAO	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,085	20,36	1,73
	COMPOSICAO	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,512	20,70	
	COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,586	16,32	
	COMPOSICAO	90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	chi	0,127	0,49	
		SUB-TOTAL				704,56
#REF!	COMPOSIÇÃO	#REF!	un			
	INSUMO	2432 DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,000	24,64	
	INSUMO	10556 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 (80x250) CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM MDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,058	311,58	329,65
	INSUMO	38153 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UN		49,44	0,00

RAFAEL PEREIRA DA
SILVA
JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429
Dados: 2023.09.29 15:25:44 -03'00'

	INSUMO	1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	UN	1,000	71,84	71,84
	INSUMO	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	0,100	62,30	6,23
	INSUMO	183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UN	1,000	175,00	175,00
	INSUMO	20017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,200	6,36	64,87
	INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,800	0,08	1,58
	INSUMO	12759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0,720	918,75	661,50
	INSUMO	38168	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	1,000	141,62	141,62
	COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,678	734,71	1.232,85
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,839	16,32	13,69
			SUB-TOTAL				2.698,84
#REF!		COMPOSIÇÃO	#REF!	un			
	INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,000	24,64	73,92
	INSUMO	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 (70x250) CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM MDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	0,926	311,58	288,52
	INSUMO	38153	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UN	1,000	49,44	49,44
	INSUMO	1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	UN	1,000	71,84	71,84
	INSUMO	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	0,100	62,30	6,23
	INSUMO	183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UN	1,000	175,00	175,00
	INSUMO	20017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,200	6,36	64,87
	INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,800	0,08	1,58
	INSUMO	12759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0,720	918,75	661,50
	INSUMO	38168	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	1,000	141,62	141,62
	COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,678	19,63	32,94
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,839	16,32	13,69
			SUB-TOTAL				1.581,16
=Orçamento!C113		COMPOSIÇÃO	#REF!	un			
	INSUMO	11580	TRILHO QUADRADO, EM ALUMINIO (VERGALHAO MACICO), 1/4", (*6 X 6* CM), PARA RODIZIOS	m	1,800	8,24	14,83
	INSUMO	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	1,000	144,93	144,93
	INSUMO	03338/ORSE	VIDRO JATEADO E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	3,000	316,26	948,78
	COMPOSICAO	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA	UN	1,000	29,49	29,49
	COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	17,13	5,14
			SUB-TOTAL				1.143,17
=Orçamento!C114		COMPOSIÇÃO	#REF!	un			
	INSUMO	11580	TRILHO QUADRADO, EM ALUMINIO (VERGALHAO MACICO), 1/4", (*6 X 6* CM), PARA RODIZIOS	m	1,800	8,24	14,83
	INSUMO	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	1,000	144,93	144,93
	INSUMO	03338/ORSE	VIDRO JATEADO E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	4,500	316,26	1.423,17
	COMPOSICAO	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA	UN	1,000	29,49	29,49
	COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	17,13	17,13
			SUB-TOTAL				1.629,55
11.02.03	INEL	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un			
	INSUMO	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	1,000	13,12	13,12
	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,200	16,68	3,34
	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,200	20,96	4,19
			SUB-TOTAL				20,65

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:25:55 -03'00'

11.04.08	INEL	COMPOSIÇÃO	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *90* ka (tipo AC)	un			
	INSUMO	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	un	1,000	168,34	168,34
	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	16,68	2,09
	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	20,96	2,62
SUB-TOTAL							173,05
11.04.09	INEL	COMPOSIÇÃO	Dispositivo DR, 4 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 25 A, tipo AC	un			
	INSUMO	39460	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	un	1,000	183,32	183,32
	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	16,68	2,09
	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	20,96	2,62
SUB-TOTAL							188,03
12.01.01		COMPOSIÇÃO	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,5 CM, MEDINDO 1,30X0,40M, COM 02 CUBAS EM LOUÇA DE SOBREPOR.	m2			
	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	0,523	38,95	20,36
	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	un	6,000	0,61	3,66
	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m2	1,050	528,30	554,72
	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	kg	0,035	98,93	3,47
	INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	un	2,000	26,35	52,70
	INSUMO	10427	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	un	0,265	508,82	134,61
	COMPOSICAO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,490	20,59	30,68
	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,980	16,32	15,99
SUB-TOTAL							816,19
12.01.02		COMPOSIÇÃO	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,5 CM, MEDINDO 2,21X0,60M, COM 01 CUBA INOX.	m2			
	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	0,523	38,95	20,36
	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	un	6,000	0,61	3,66
	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m2	1,050	528,30	554,72
	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	kg	0,035	98,93	3,47
	INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	un	2,000	26,35	52,70
	INSUMO	1743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	un	0,433	171,95	74,49
	COMPOSICAO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,490	20,59	30,68
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300	20,70	6,21
	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,980	16,32	15,99
SUB-TOTAL							762,28
12.03.04		COMPOSIÇÃO	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un			
	INSUMO	12966/ORSE	Barra de apoio para lavatório de canto, três lados, em aço inox, L=18+25+18cm, d=1 1/4"	un	1,000	140,41	140,41
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300	20,70	6,21
	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300	16,32	4,90
SUB-TOTAL							151,52
12.03.05		COMPOSIÇÃO	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un			
	INSUMO	12965/ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2" - Jackwal ou similar	un	1,000	151,00	151,00
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300	20,70	6,21
	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300	16,32	4,90
SUB-TOTAL							162,11
12.04.03		COMPOSIÇÃO	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " OU 3/4"	un			
	INSUMO	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " OU 3/4"	un	1,000	84,36	84,36
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,100	20,70	2,07
	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,100	16,32	1,63
SUB-TOTAL							88,06
12.05.05		COMPOSIÇÃO	Bóia elétrica para reservatório superior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	un			
	INSUMO	01689/ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	cj	12,000	0,71	8,52
	INSUMO	00392/SINAPI	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixação	un	6,000	0,63	3,78
	INSUMO	01870/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 1/2", para eletroduto	un	3,000	1,45	4,35
	INSUMO	02673/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável de 1/2", sem luva	m	15,000	2,28	34,20
	INSUMO	07588/SINAPI	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v	un	1,000	36,59	36,59
	INSUMO	11891/SINAPI	Cordão de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolamento pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	m	20,000	2,13	42,60

RAFAEL PEREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
JUNIOR:09602354429 Dados: 2023.09.29 15:26:05 -03'00'

	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,000	16,32	48,96
	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,000	20,96	62,88
			SUB-TOTAL				241,88
12.08.04	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DIÂMETRO 150MM	un			
	INSUMO	11709	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	un	1,000	34,55	34,55
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,980	16,32	15,99
	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,500	19,97	9,99
			SUB-TOTAL				60,53

**RAFAEL PEREIRA DA
SILVA**

JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA DA SILVA

JUNIOR:09602354429

Dados: 2023.09.29 15:26:16
-03'00'

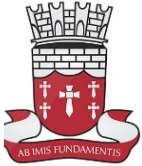


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	DIAS												PREÇO TOTAL (R\$)	PESO TOTAL (%)
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	131.587,88	\$ 19.988,20 15,19%	\$ 10.145,43 7,71%	\$ 10.145,43 7,71%	\$ 10.145,43 7,71%	\$ 10.145,43 7,71%	\$ 10.145,43 7,71%	\$ 10.145,43 7,71%	\$ 10.145,43 7,71%	\$ 10.145,43 7,71%	\$ 10.145,43 7,71%	\$ 10.145,43 7,71%	131.587,88	4,75%	
2	TERRAPLENAGEM E TRABALHOS EM TERRA	55.152,28	\$ 27.576,14 50,00%	\$ 27.576,14 50,00%										55.152,28	1,99%	
3	FUNDAÇÕES	217.093,81		\$ 108.546,91 50,00%	\$ 108.546,91 50,00%									217.093,81	7,83%	
4	ESTRUTURA	308.702,85			\$ 61.740,57 20%	\$ 154.351,42 50%	\$ 92.610,85 30%							308.702,85	11,13%	
5	ALVENARIA	202.055,47				\$ 101.027,73 50,00%	\$ 101.027,73 50,00%							202.055,47	7,29%	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	21.065,32						\$ 10.532,66 50,00%	\$ 10.532,66 50,00%					21.065,32	0,76%	
7	COBERTURA	618.120,78								\$ 309.060,39 50,00%	\$ 309.060,39 50,00%			618.120,78	22,29%	
8	ESQUADRIAS	112.476,34						\$ 16.871,45 15,00%	\$ 16.871,45 15,00%	\$ 16.871,45 15,00%	\$ 22.495,27 20,00%	\$ 22.495,27 20,00%	\$ 16.871,45 15,00%	112.476,34	4,06%	
9	REVESTIMENTOS	716.235,29						\$ 107.435,29 15,00%	\$ 107.435,29 15,00%	\$ 107.435,29 15,00%	\$ 143.247,06 20,00%	\$ 143.247,06 20,00%	\$ 107.435,29 15,00%	716.235,29	25,83%	
10	PINTURA	149.476,02								\$ 119.580,81 80,00%			\$ 29.895,20 20,00%	149.476,02	5,39%	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	92.505,57							\$ 18.501,11 20,00%	\$ 18.501,11 20,00%	\$ 18.501,11 20,00%	\$ 18.501,11 20,00%	\$ 18.501,11 20,00%	92.505,57	3,34%	
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/DRENAGEM	97.028,96								\$ 38.811,58 40,00%	\$ 38.811,58 40,00%		\$ 19.405,79 20,00%	97.028,96	3,50%	
13	FECHAMENTO EM TELA E GRADIL	41.925,15										\$ 20.962,58 50,00%	\$ 20.962,58 50,00%	41.925,15	1,51%	
14	SERVIÇOS DIVERSOS	9.379,91											\$ 9.379,91 100,00%	9.379,91	0,34%	
TOTAL SIMPLES		2.772.805,62	47.564,34	146.268,48	180.432,90	164.496,85	203.784,01	235.479,90	163.485,94	283.066,76	542.260,84	542.260,84	173.915,86	89.788,91	2.772.805,62	100,00%
% TOTAL SIMPLES			1,72%	5,28%	6,51%	5,93%	7,35%	8,49%	5,90%	10,21%	19,56%	19,56%	6,27%	3,24%		
TOTAL ACUMULADO			47.564,34	193.832,82	374.265,72	538.762,57	742.546,58	978.026,48	1.141.512,43	1.424.579,18	1.966.840,02	2.509.100,86	2.683.016,72	2.772.805,62		
% TOTAL ACUMULADO			1,72%	6,99%	13,50%	19,43%	26,78%	35,27%	41,17%	51,38%	70,93%	90,49%	96,76%	100,00%		

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:0960235442
9

Assinado de forma digital
por RAFAEL PEREIRA DA
SILVA JUNIOR:09602354429
Dados: 2023.09.29 15:26:26
-03'00'



COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

LOCAL: CAJAZEIRAS - PARÁIBA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ENDEREÇO: RUA STHEPHESON DE SOUZA, SN BAIRRO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1.1	MÃO DE OBRA	2,00%
1.2	TRANSPORTES	0,40%
1.3	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL	0,25%
1.4	DESPESAS DIVERSAS	0,35%
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC 3,00%

2 - DESPESAS FISCAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
2.1	ISS	4,56%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	PIS	0,65%
2.4	CPRB	4,50%
TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS		I 12,71%

3 - OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)	L 5,00%
3.2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF 0,35%
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO	S 0,30%
3.4	GARANTIAS	G 0,23%
3.5	RISCOS E IMPREVISTOS	R 0,97%

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I. NORMAL) 26,14%

FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} - 1$$

Onde:

AC = Taxa representativa de Administração Central / **L** = Taxa representativa de Lucro

DF = Taxa representativa das Despesas Financeiras / **S** = Taxa representativa de Seguro

G = Taxa representativa de Garantia / **R** = Taxa representatividade de Riscos e Imprevistos

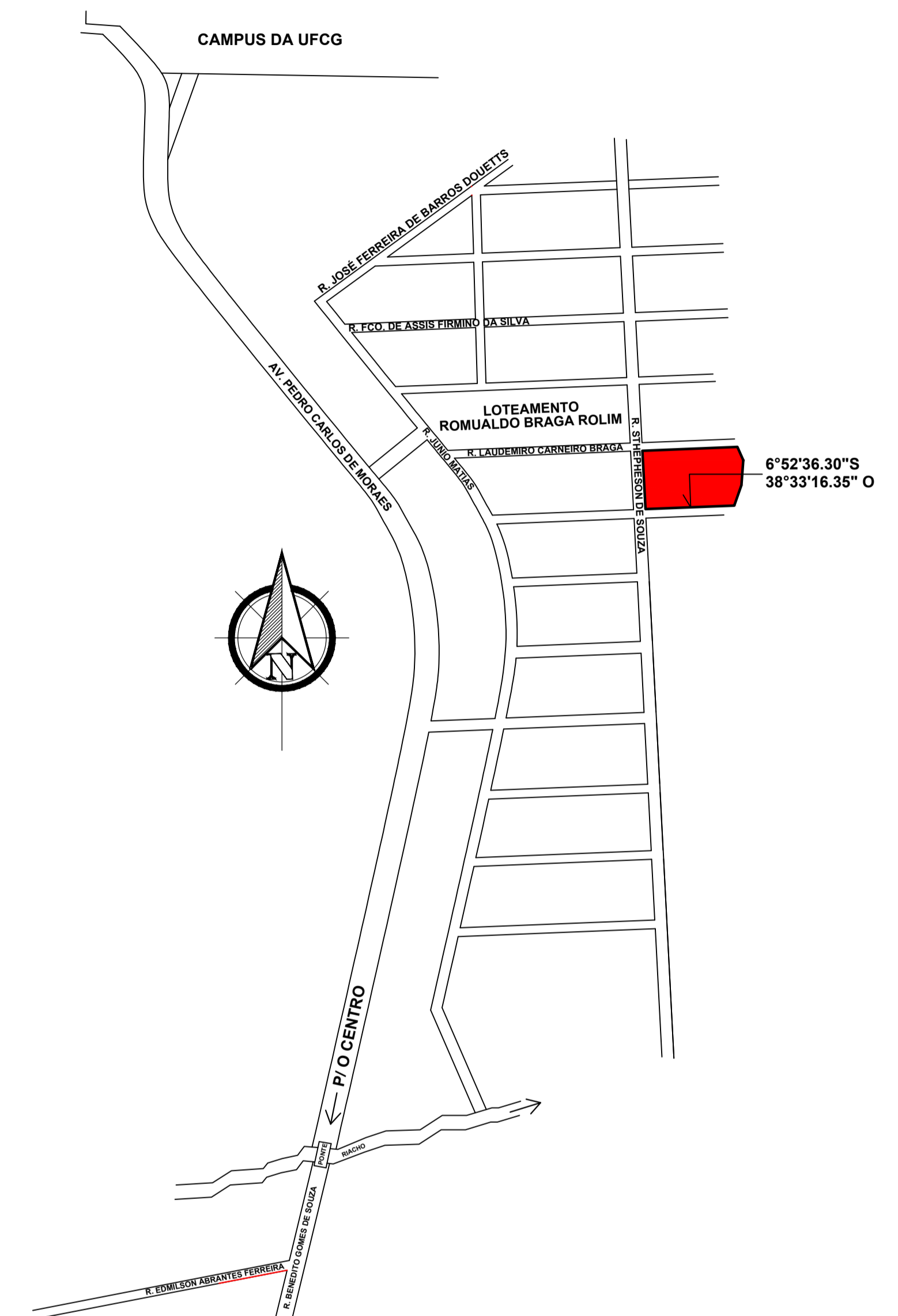
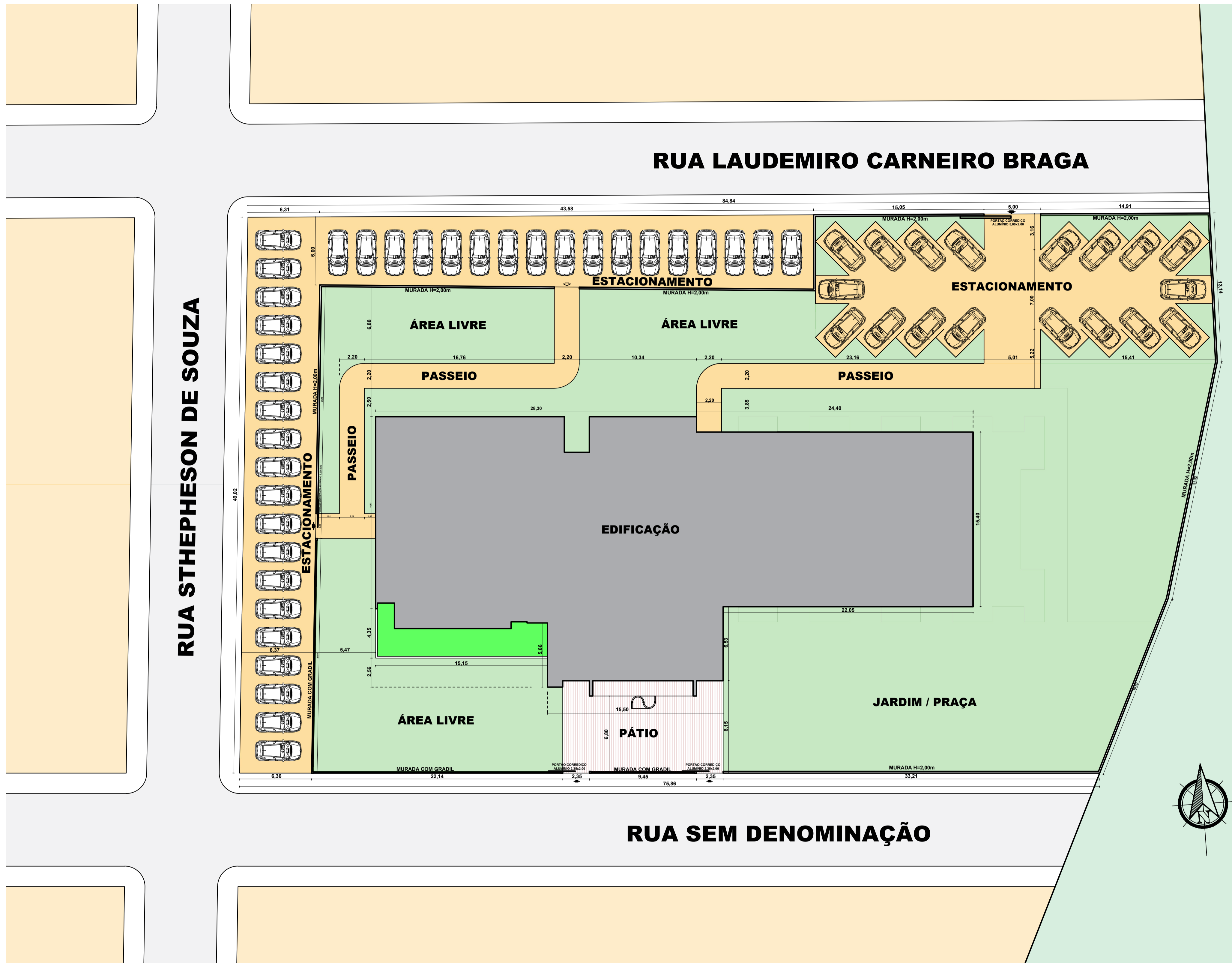
I = Taxa representativa da incidência de impostos

Ressalte-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto total da obra para que se obtenha o preço de venda. Os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o preço final (ou de venda).

**RAFAEL PEREIRA DA
SILVA
JUNIOR:09602354429**

Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429

Dados: 2023.09.29 15:26:37
-03'00'



SITUAÇÃO

SEM ESCALA

LOCAÇÃO

ESC. : 1/200

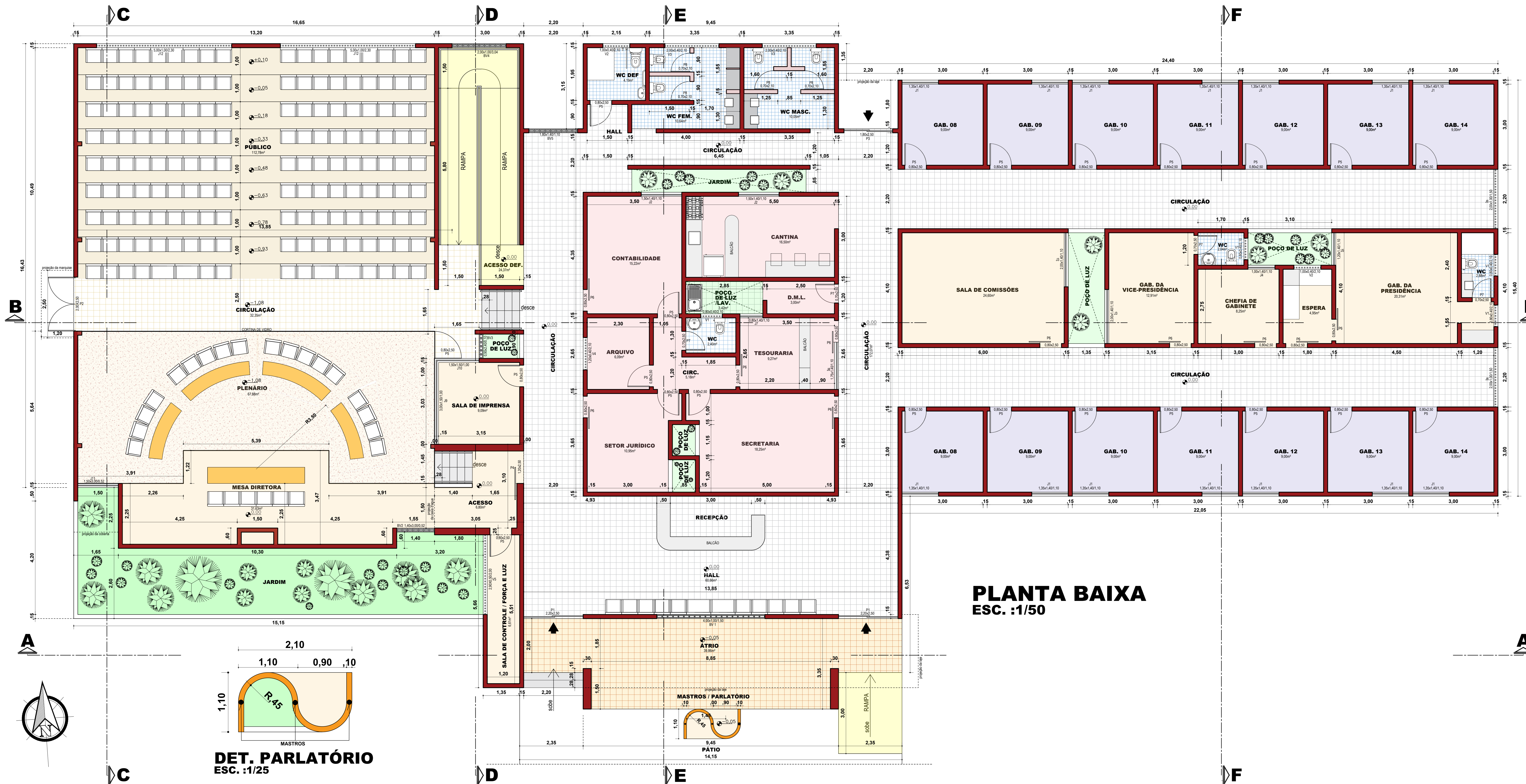
RAFAEL PEREIRA
DA SILVA
JUNIOR:09602354
429

Assinado de forma digital
por RAFAEL PEREIRA DA
SILVA
JUNIOR:09602354429
Dados: 2023.09.29 15:27:46
-03'00'

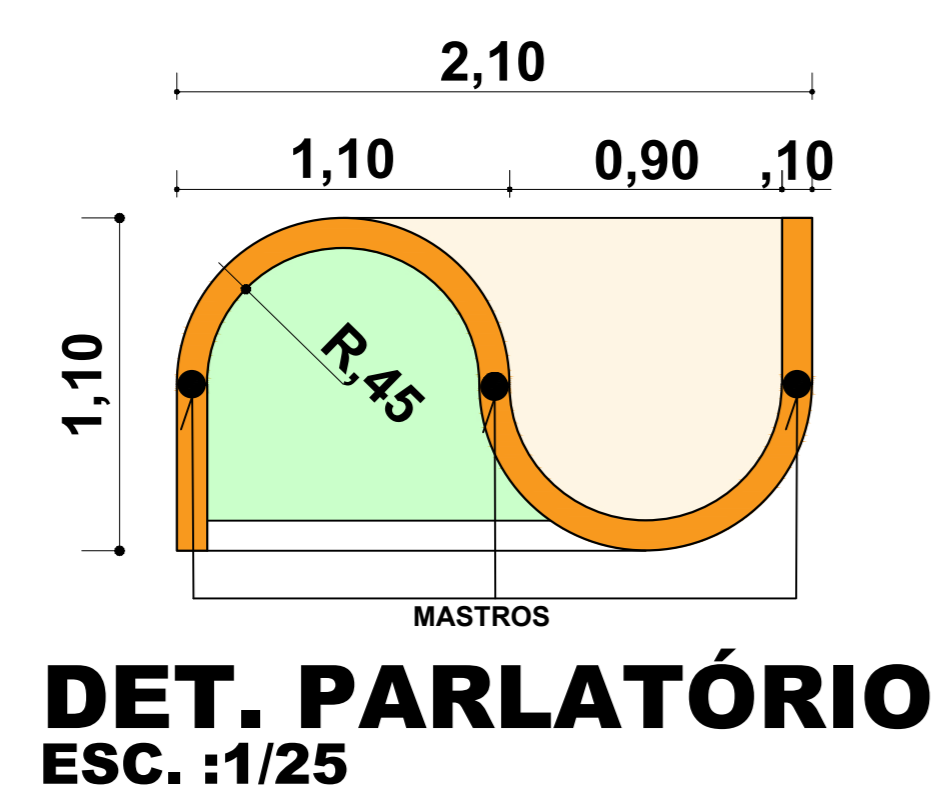
PROPRIETÁRIO:

VISTO

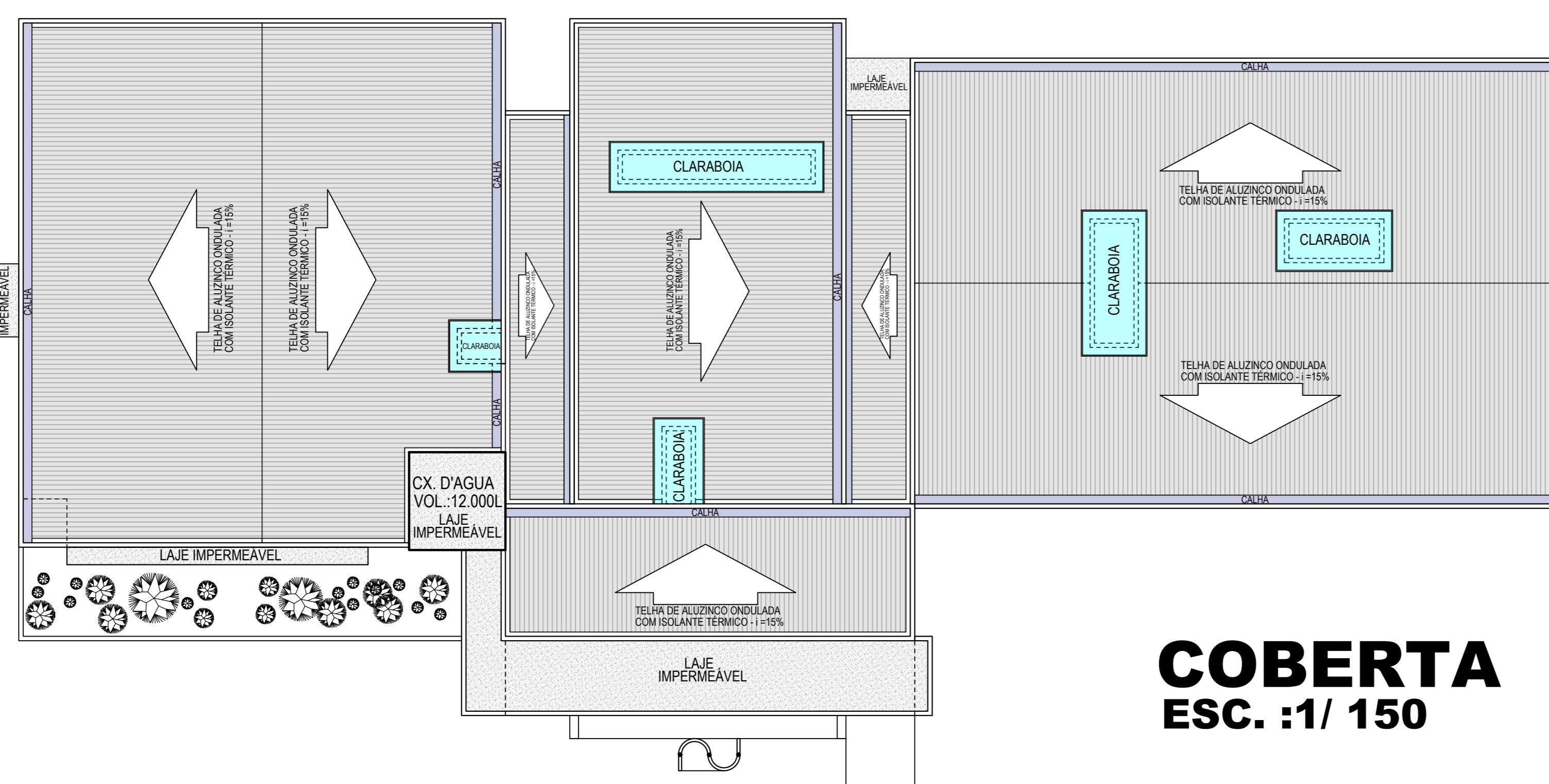
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR Engenheiro Civil CREA: 1616001844	
LOCAL: R. STHEPHESON DE SOUZA, SN BAIRRO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB		RUBRICA	
DESENHO	DATA: 07/23	RESPONSÁVEL: RAFAEL PEREIRA	RUBRICA
CÓPIA			
VISTO			
FOLHA: 01/05	DESENHOS: LOCAÇÃO E COBERTA	ÁREAS: TERRENO: 4.724,35m ² CONSTRUÇÃO: 988,34m ²	
ESCALAS: 1/200			



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50



DET. PARLATÓRIO
ESC.: 1/25



COBERTA
ESC.: 1/150

QUADRO DE ESQUADRIAS

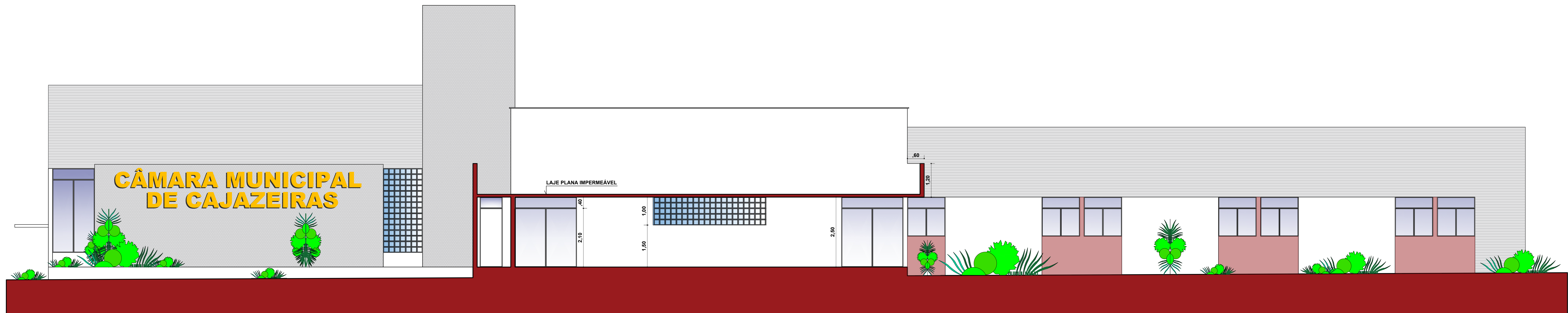
LEGENDA	ESQUADRIA	MATERIAL	DIMENSÕES	QUANTID.	ÁREA UNIT. (m²)	ÁREA TOTAL (m²)
P1	PORTA	VIDRO	2,20x2,50m	2	5,50	11,00
P2	PORTA	VIDRO	2,00x2,50m	1	5,00	5,00
P3	PORTA	VIDRO	1,80x2,50m	1	4,50	4,50
P4	PORTA	VIDRO (C)	1,20x2,50m	1	3,00	3,00
P5	PORTA	VIDRO	0,80x2,50m	22	2,00	44,00
P6	PORTA	VIDRO (C)	0,80x2,50m	8	2,00	16,00
P7	PORTA	MADEIRA	0,70x2,50m	4	1,75	7,00
P8	PORTA	MADEIRA	0,70x2,10m	4	1,47	5,88
J1	JANELA	VIDRO	1,35x1,40m	14	1,89	26,46
J2	JANELA	VIDRO	1,50x1,40m	2	2,10	4,20
J3	JANELA	VIDRO	2,00x1,40m	2	2,80	5,60
J4	JANELA	VIDRO	1,00x1,40m	1	1,40	1,40
J5	JANELA	VIDRO	1,20x1,40m	1	1,68	1,68
J6	JANELA	VIDRO	2,00x1,00m	2	2,00	4,00
J7	JANELA	VIDRO	0,80x1,40m	1	1,12	1,12
J8	JANELA	VIDRO	1,75x1,40m	1	2,45	2,45
J9	JANELA	VIDRO	3,00x1,50m	1	4,50	4,50
J10	JANELA	VIDRO	1,00x1,50m	1	1,50	1,50
J11	JANELA	VIDRO	1,50x3,00m	1	4,50	4,50
J12	JANELA	VIDRO	5,00x1,00m	2	5,00	10,00
V1	VITRAL	VIDRO	0,80x0,40m	4	0,32	1,28
V2	VITRAL	VIDRO	1,00x0,40m	2	0,40	0,80
V3	VITRAL	VIDRO	2,00x0,40m	2	0,80	1,60
V4	VITRAL	VIDRO	1,20x0,40m	1	0,48	0,48
V5	VITRAL	VIDRO	2,90x0,50m	1	1,45	1,45
BV 1	BLOCO	VIDRO	4,00x1,00m	1	4,00	4,00
BV 2	BLOCO	VIDRO	1,40x3,00m	1	4,20	4,20
BV 3	BLOCO	VIDRO	0,90x2,40m	1	2,16	2,16
BV 4	BLOCO	VIDRO	2,00x1,00m	1	2,00	2,00
BV 5	BLOCO	VIDRO	2,00x1,40m	1	2,80	2,80

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
 RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:28:43 -03'00'

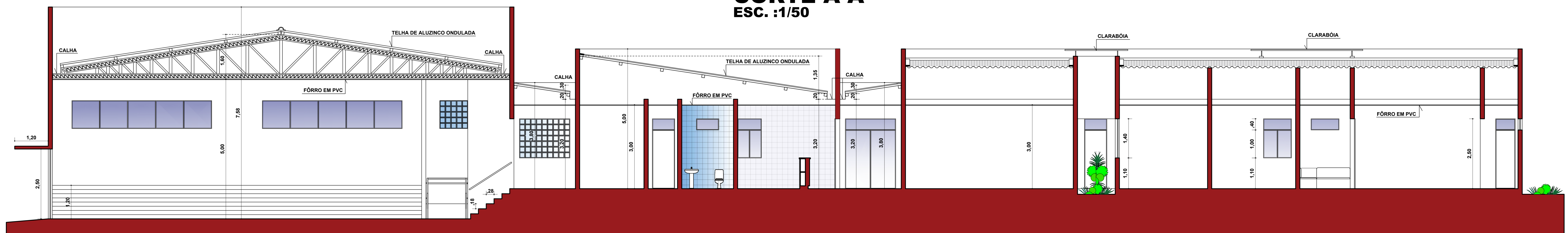
PROPRIETÁRIO:

VISTO

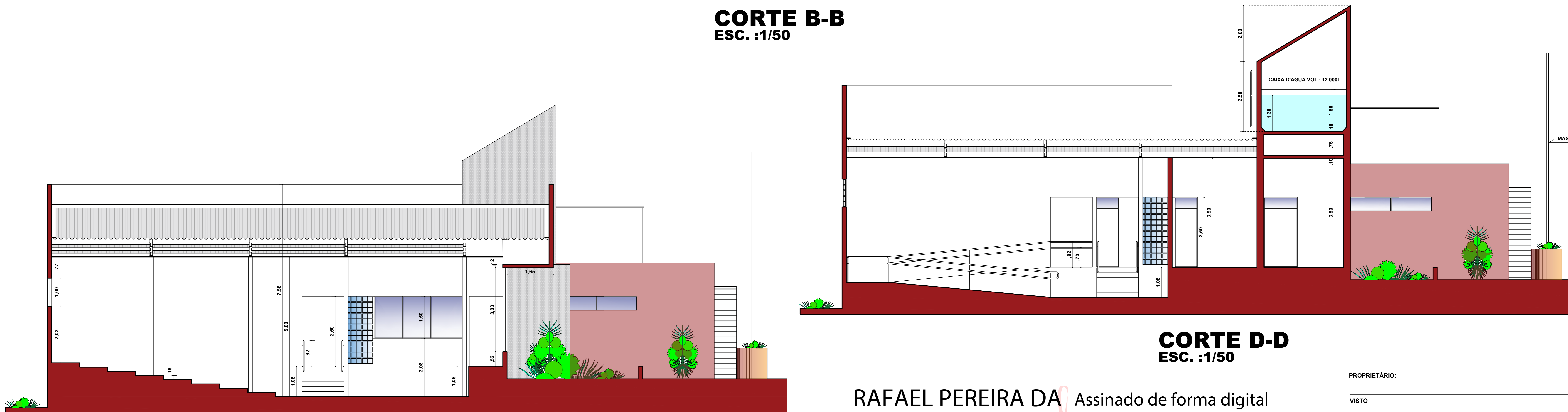
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
02/05	RAFAEL PEREIRA		RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR Engenheiro Civil CREA: 1614001844
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
LOCAL: R. STEPHESON DE SOUZA, SN, BAIRRO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB			
DESENHOS:		ÁREAS:	
PLANTA BAIXA		TERRENO: 4.724,35m²	
DET. PARLATÓRIO		CONSTRUÇÃO: 988,34m²	
COBERTA			



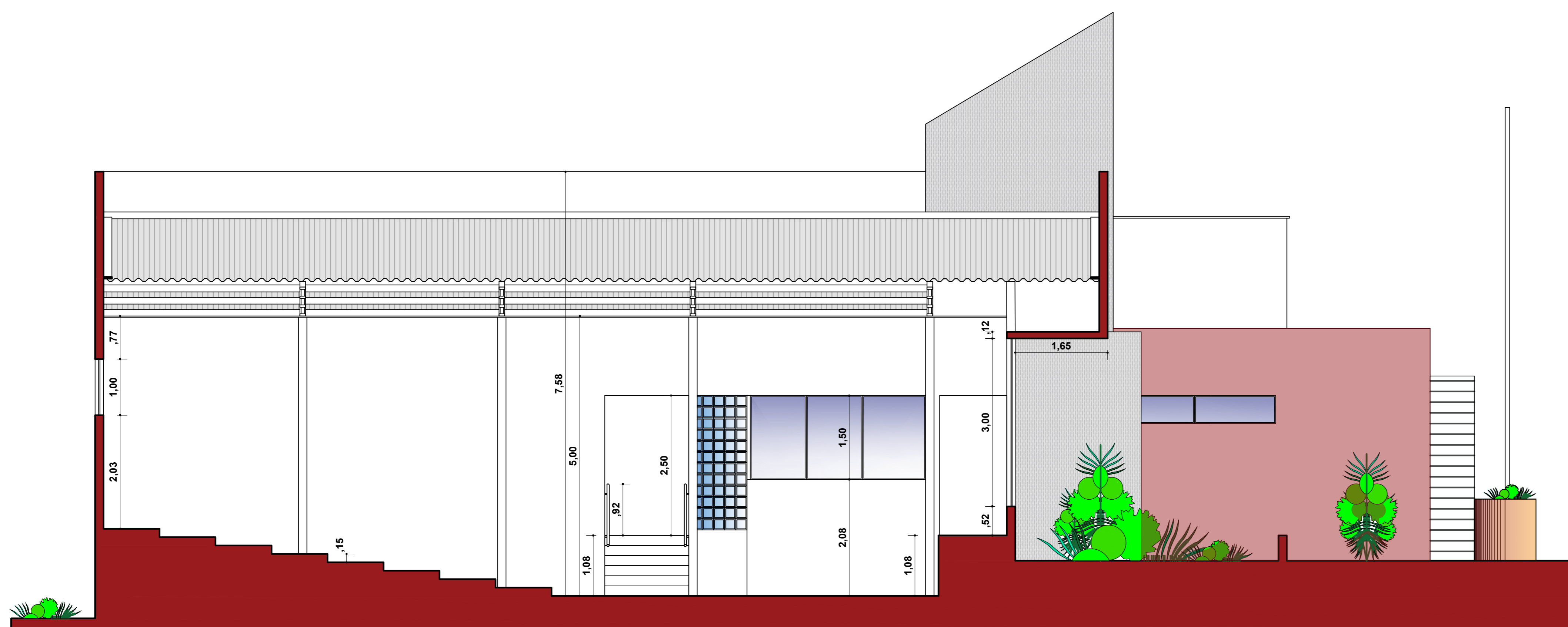
CORTE A-A
ESC. :1/50



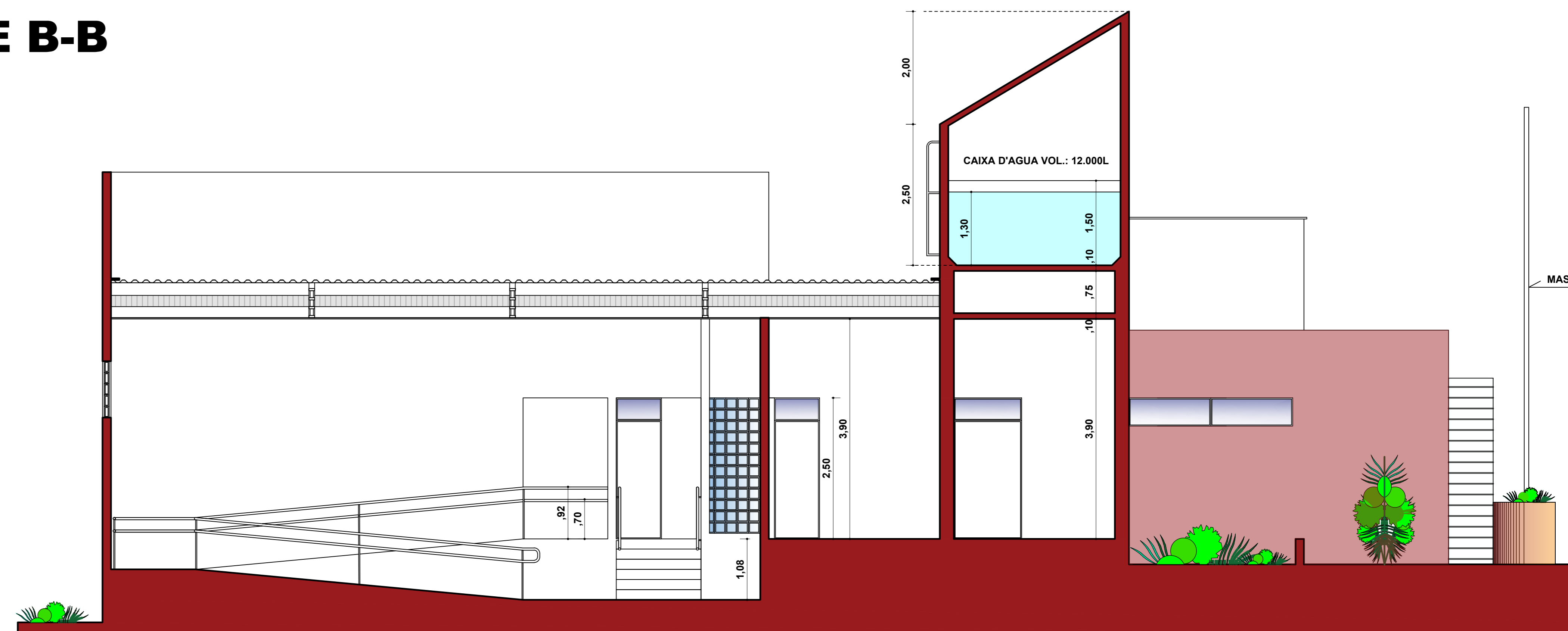
CORTE B-B
ESC. :1/50



CORTE C-C
ESC. :1/50



CORTE D-D
ESC. :1/50



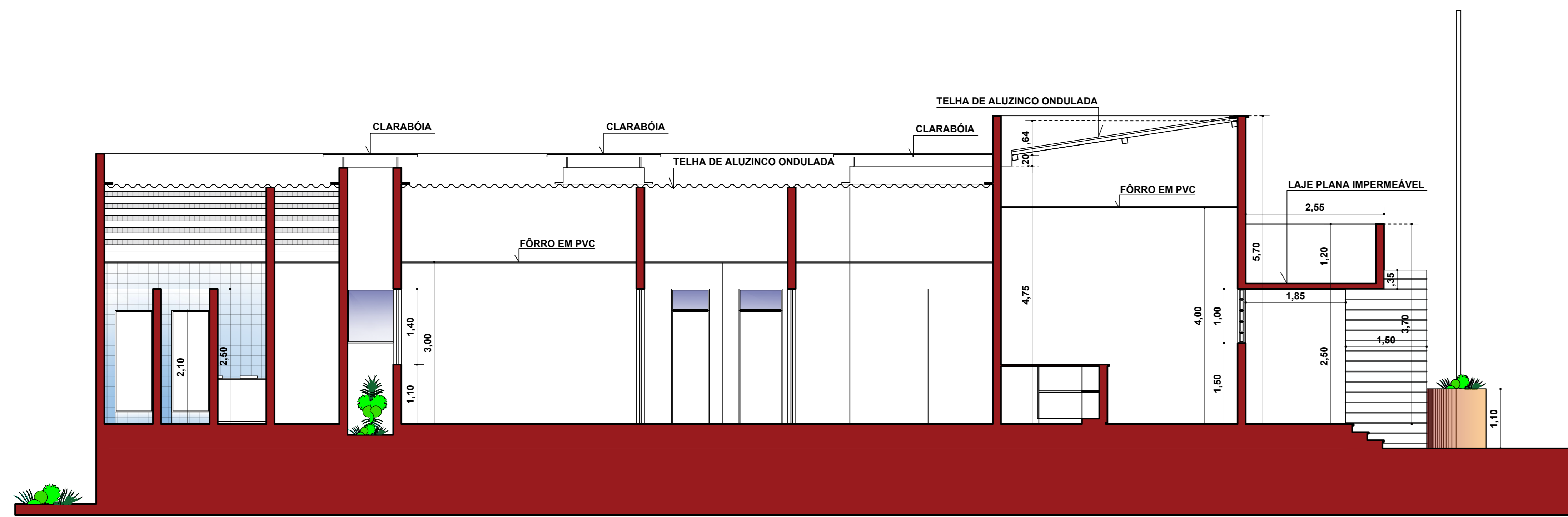
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:0960235442
 9

Assinado de forma digital
 por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:29:00
 -03'00'

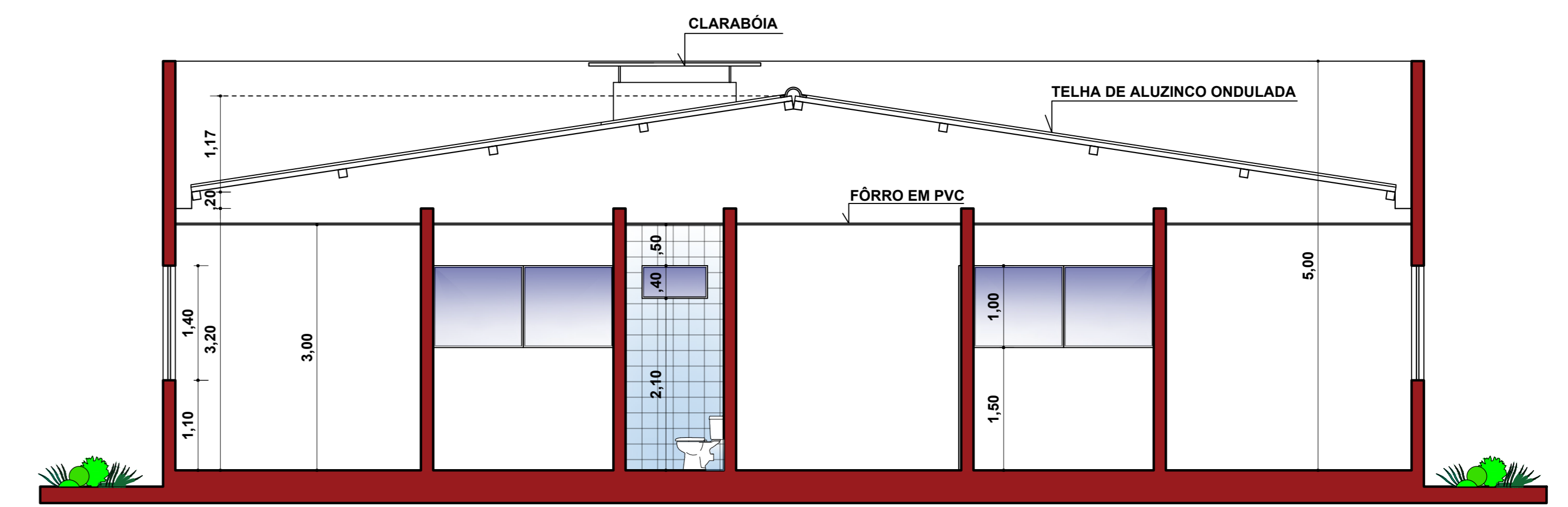
PROPRIETÁRIO:

VISTO

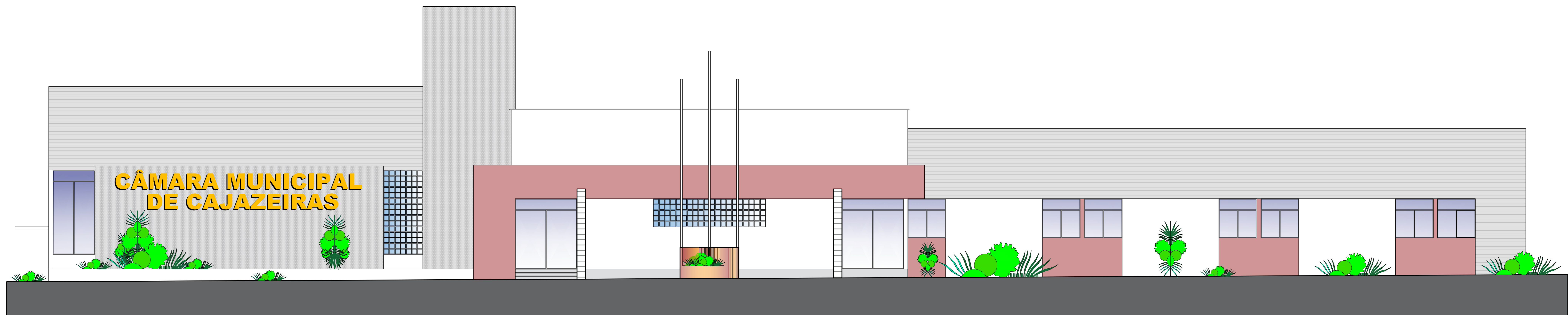
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
LOCAL: R. STEPHESON DE SOUZA, SN BARRIO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB			
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
07/23	RAFAEL PEREIRA		RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CÓPIA			Engenheiro Civil
VISTO			CREA: 1614001844
FOLHA:	DESENHOS:	ÁREAS:	
03/05		TERRENO: 4.724,35m²	
ESCALAS:		CONSTRUÇÃO: 988,34m²	
1/50		CORTE AA, BB, CC, DD	



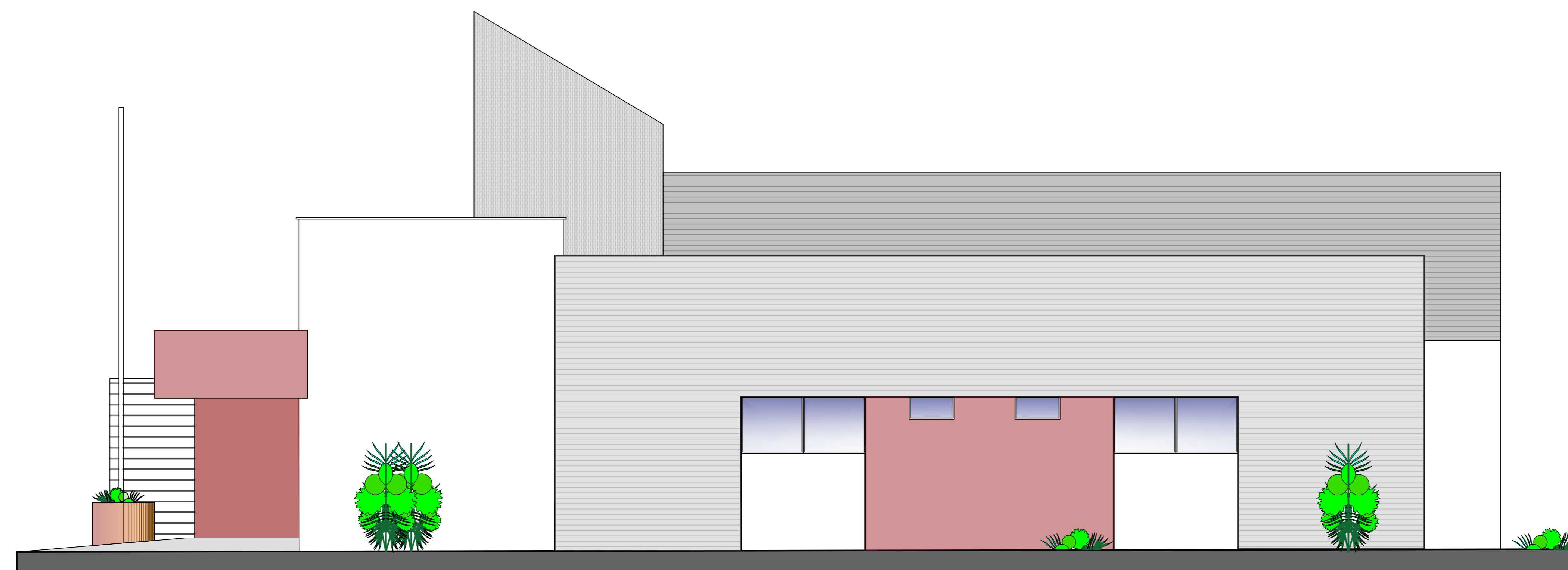
CORTE E-E
ESC. :1/50



CORTE F-F
ESC. :1/50



FACHADA SUL
ESC. :1/50



FACHADA LESTE
ESC. :1/50

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354 429
 Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:29:17 -03'00'

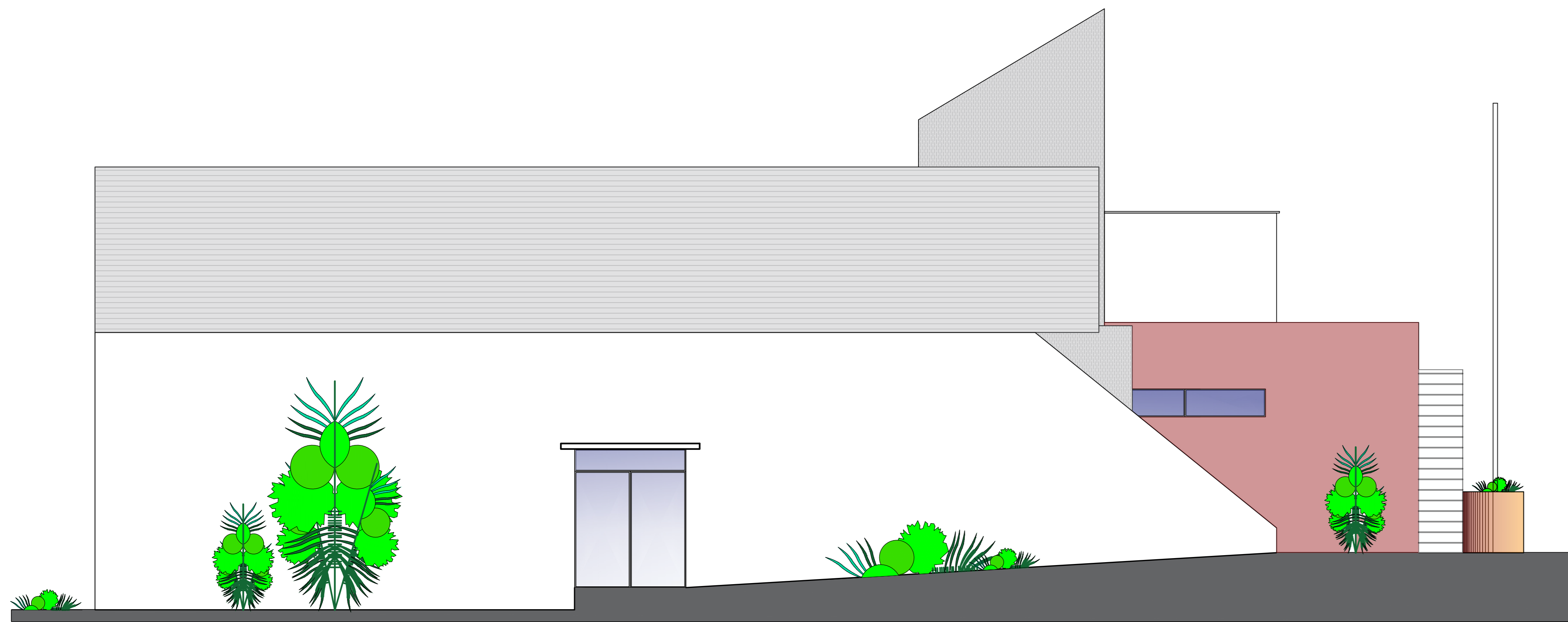
PROPRIETÁRIO:

VISTO

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
LOCAL: R. STEPHESON DE SOUZA, SN BAIRRO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB			
DATA:	RESPONSÁVEL:	RUBRICA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
07/23	RAFAEL PEREIRA		RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CÓPIA:			Engenheiro Civil
VISTO:			CREA: 1614001844
FOLHA:	DESENHOS:	ÁREAS:	
04/05	CORTES EE, FF, FACHADA SUL E LESTE	TERRENO: 4.724,35m²	
ESCALAS:		CONSTRUÇÃO: 988,34m²	
1/50			



FACHADA NORTE
ESC. :1/50



FACHADA OESTE
ESC. :1/50



VISTAS SEM ESCALA

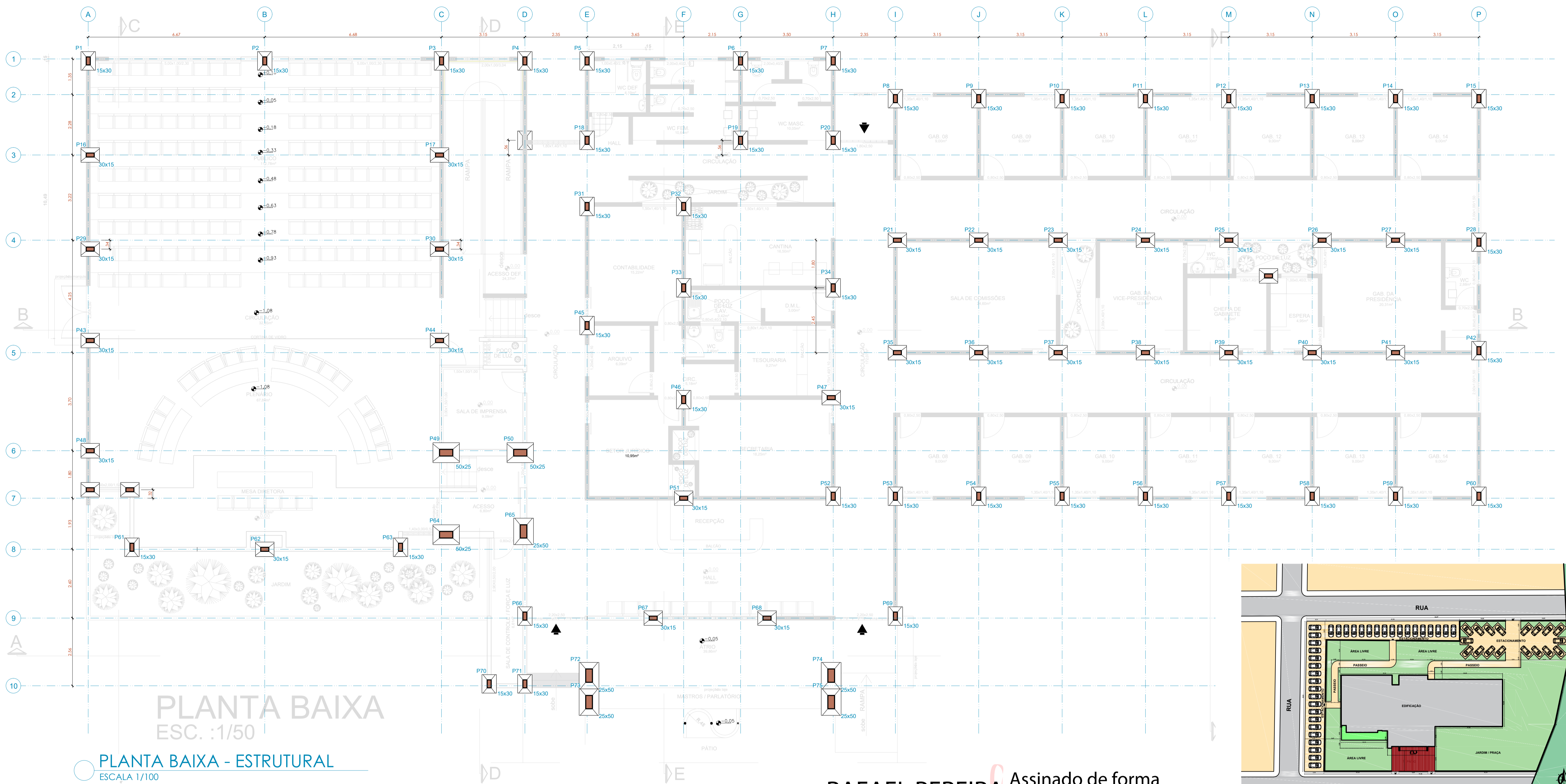
RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
Dados: 2023.09.29 15:29:34 -03'00'

PROPRIETÁRIO:

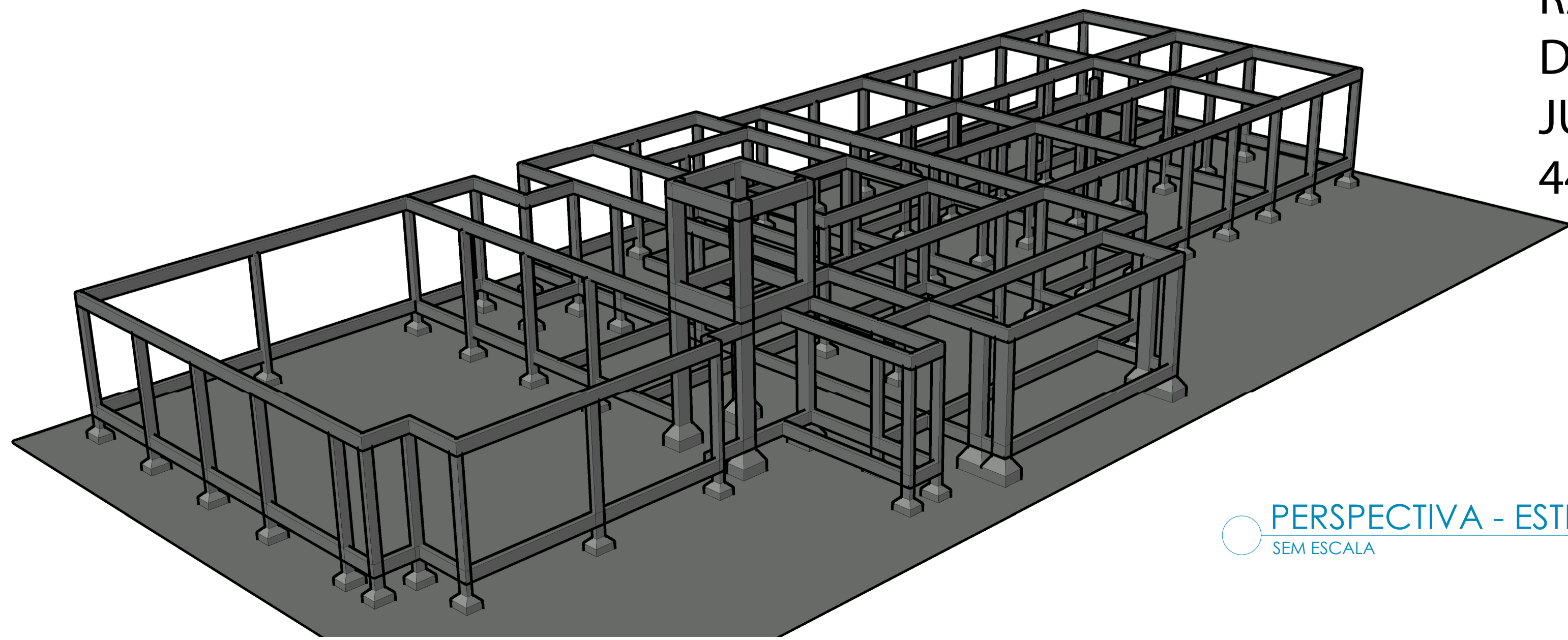
VISTO

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
LOCAL: R. STEPHESON DE SOUZA, SN BARRIO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB			
DATA:	RESPONSÁVEL:	RUBRICA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
07/23	RAFAEL PEREIRA		RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CÓPIA:			Engenheiro Civil
VISTO:			CREA: 1614001844
FOLHA:	DESENHOS:	ÁREAS:	
05/05	FACHADAS NORTE, OESTE E VISTAS	TERRENO: 4.724,35m² CONSTRUÇÃO: 988,34m²	
ESCALAS:			
1/50			



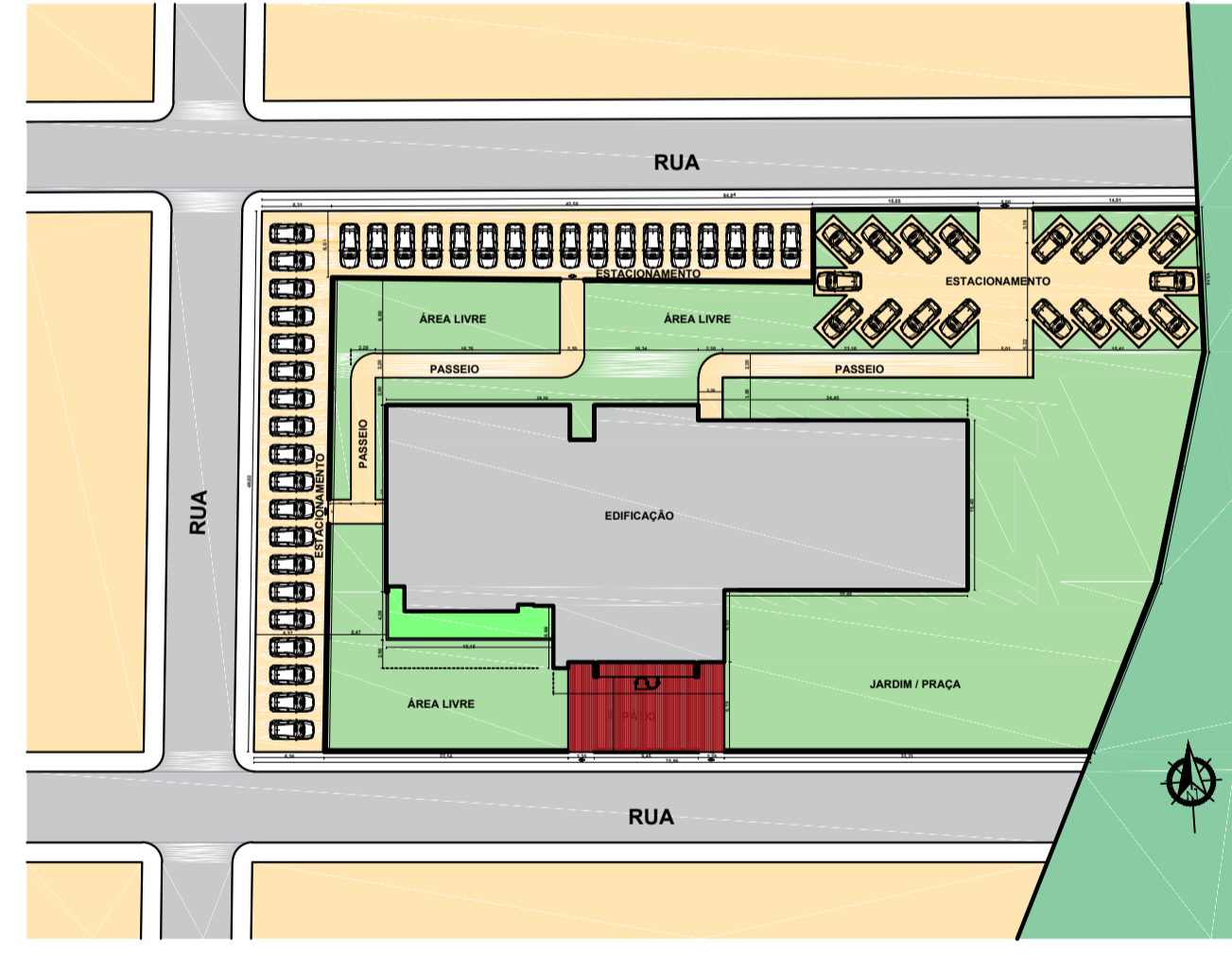
PLANTA BAIXA
ESC. : 1/50

PLANTA BAIXA - ESTRUTURAL
ESCALA 1/100



PERSPECTIVA - ESTRUTURAS
SEM ESCALA

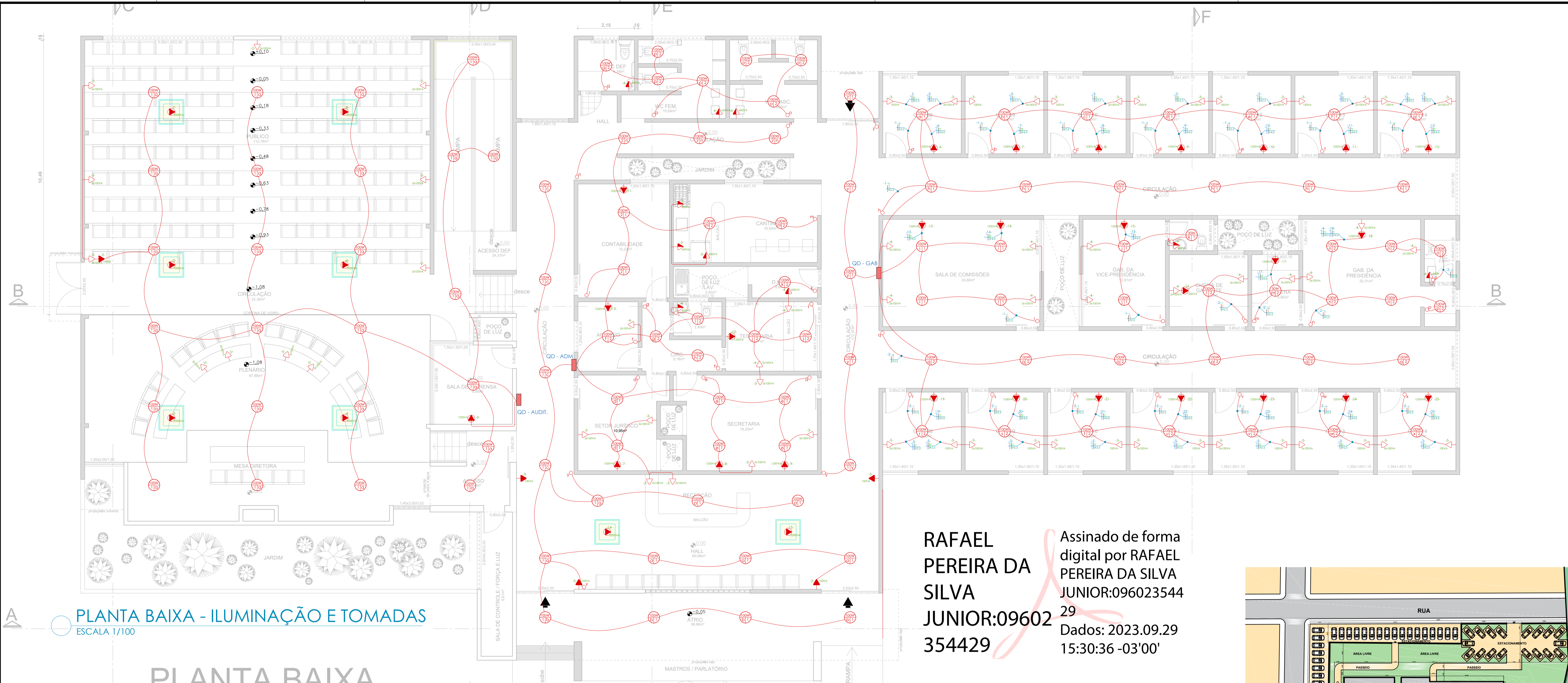
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:0960235 4429
 Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:32:01 -03'00'



LOCAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:
VISTO

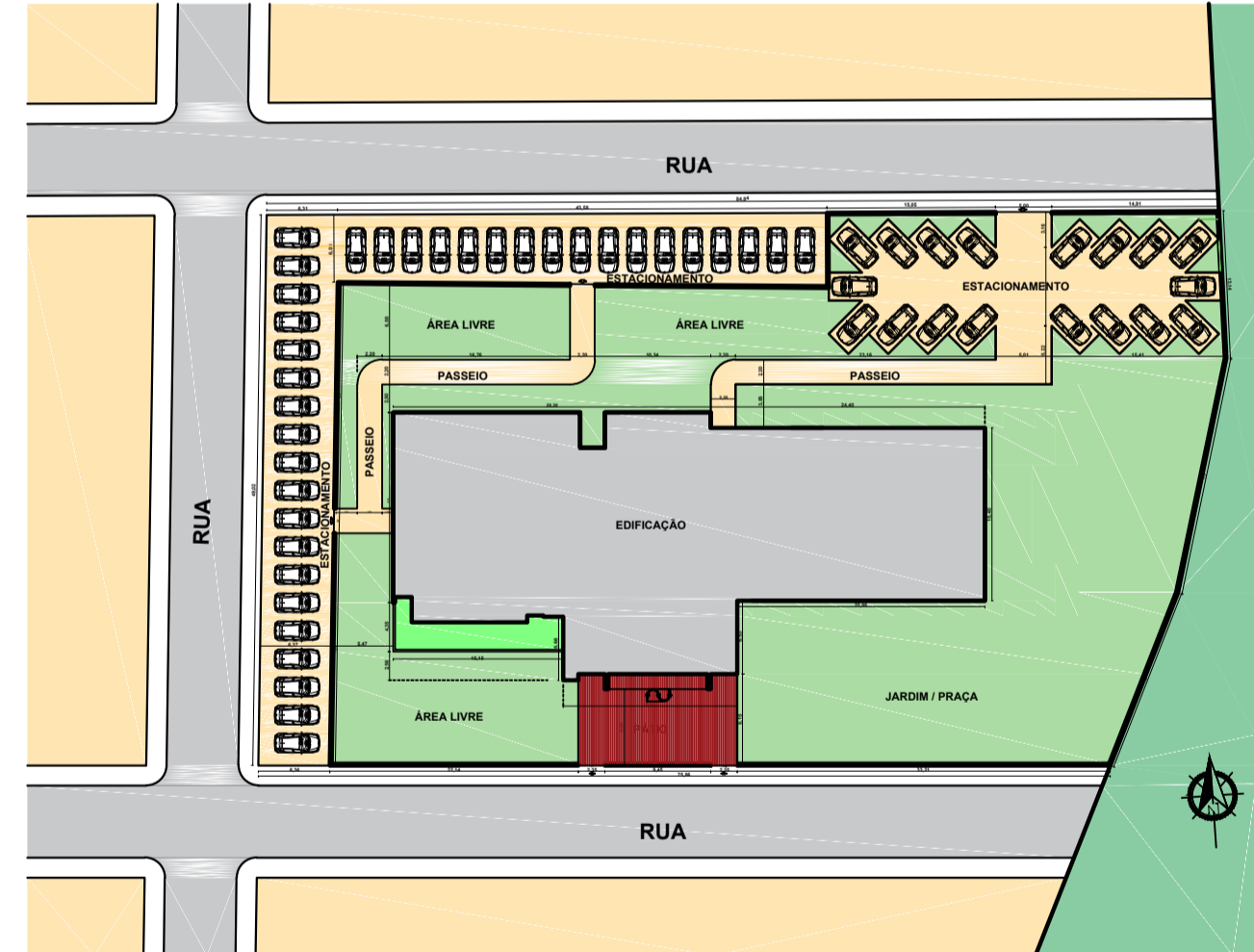
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
LOCAL: R. STHEPHESON DE SOUZA, SN BAIRRO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB			
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DESENHO 07/23	RAFAEL PEREIRA		RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CÓPIA			Engenheiro Civil
VISTO			CREA: 1616001844
FOLHA: 01/01	DESENHOS: PROJETO ESTRUTURAL		ÁREAS:
ESCALAS: 1/100	Planta de detalhamento de estruturas Perspectiva - estruturas		TERRENO: 4.724,35m ² CONSTRUÇÃO: 988,34m ²



PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO E TOMADAS
ESCALA 1/100

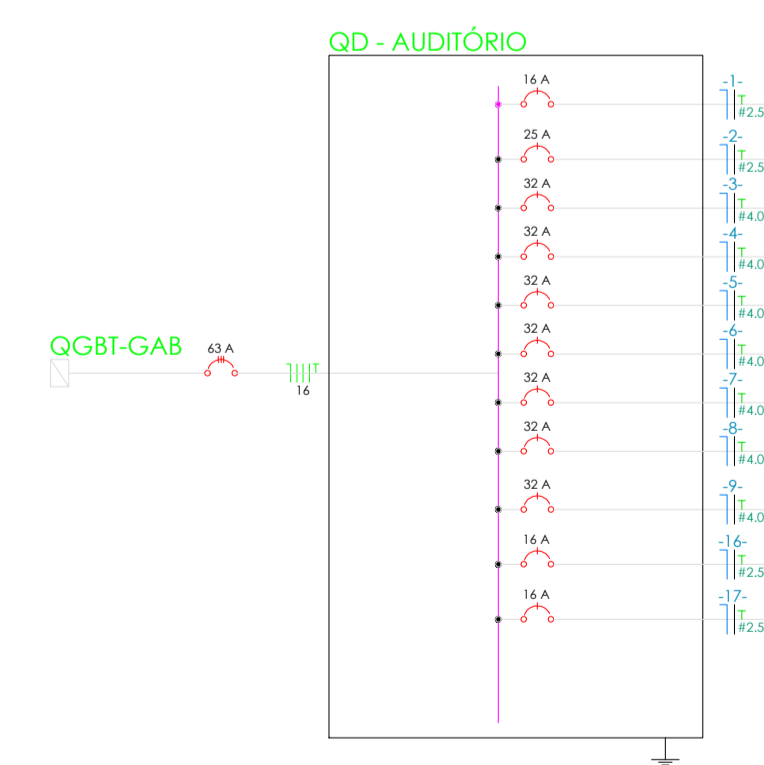
PLANTA BAIXA

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429
Dados: 2023.09.29 15:30:36 -03'00'



LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS

	Interruptor simples
	Interruptor com duas seções
	Interruptor com três seções
	Tomada Baixa de N seções
	Tomada Média simples
	Tomada Alta de 01 seção
	Tomada para Ar-Condicionado
	Arandela alta
	Ponto de luz para sanca
	Ponto de luz no teto
	Caixa de passagem
	Quadro de Disjuntores

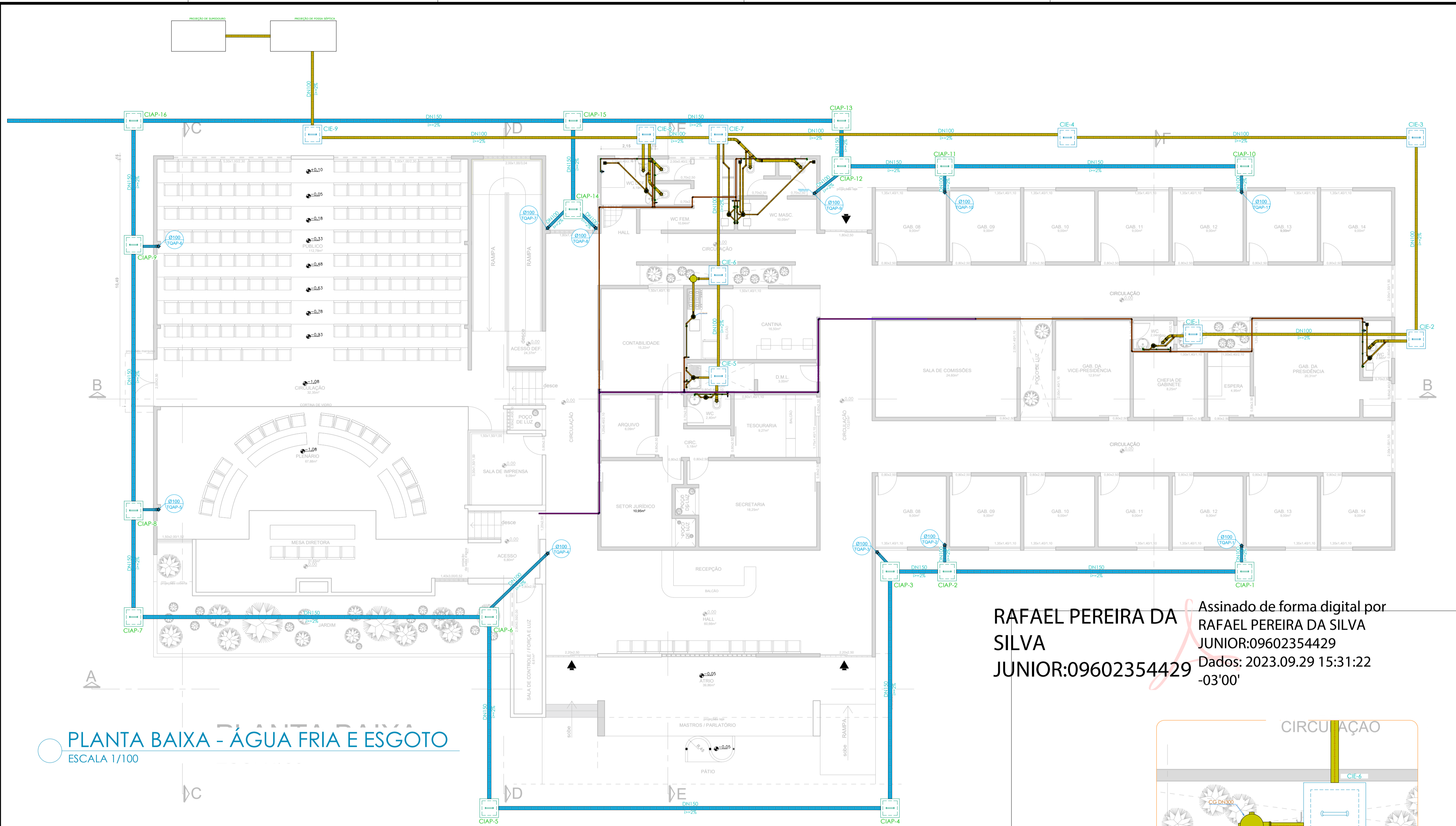


LOCAÇÃO SEM ESCALA

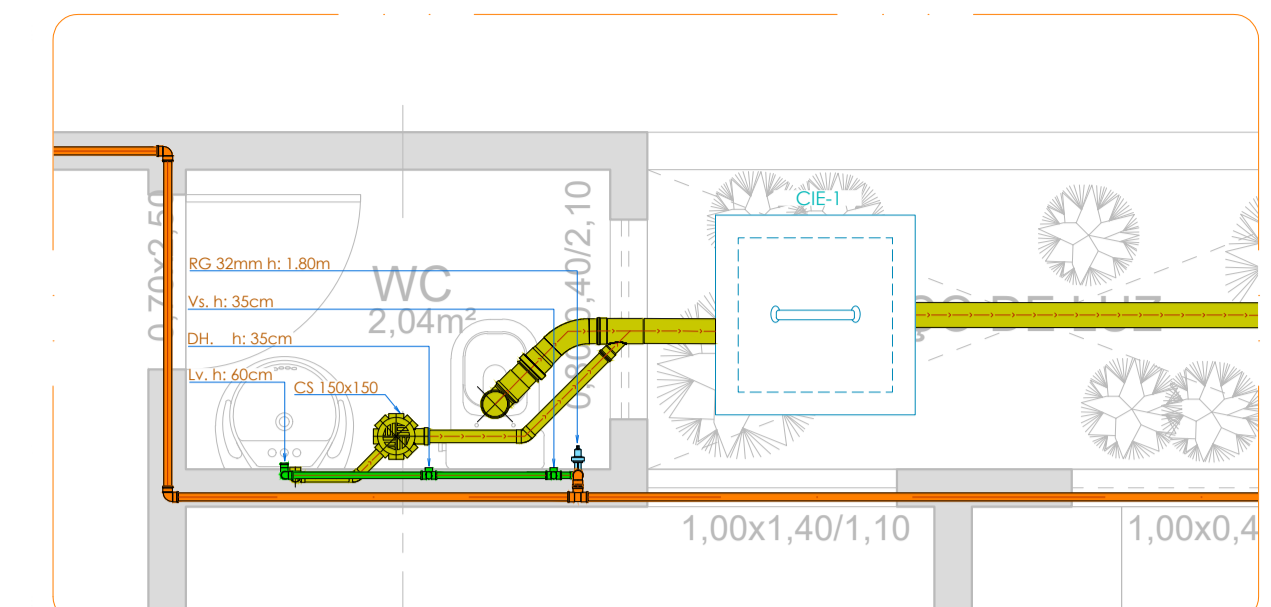
PROPRIETÁRIO:

VISTO

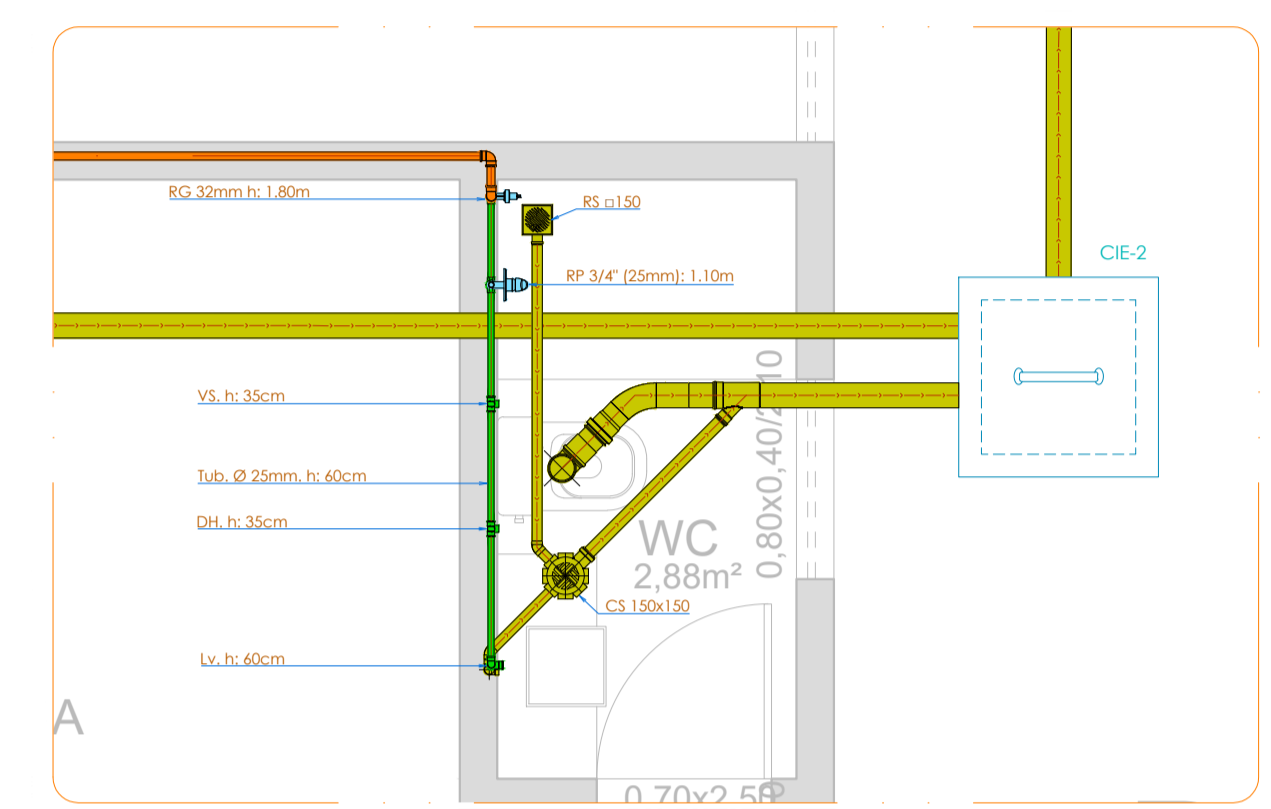
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR Engenheiro Civil CREA: 1616001844	
LOCAL: R. STREPHESON DE SOUZA, SN BAIRRO ROMUALDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB		TERRENO: 4.724,35m ² CONSTRUÇÃO: 988,34m ²	
DESENHO: 07/23	RESPONSÁVEL: RAFAEL PEREIRA	RUBRICA:	
CÓPIA:			
VISTO:			
FOLHA: 01/01	DESENHOS: PROJETO ELÉTRICO Planta de Iluminação e Tomadas Diagramas Unifilares		
ESCALAS: 1/200			



Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:09602354429
 Dados: 2023.09.29 15:31:22 -03'00'

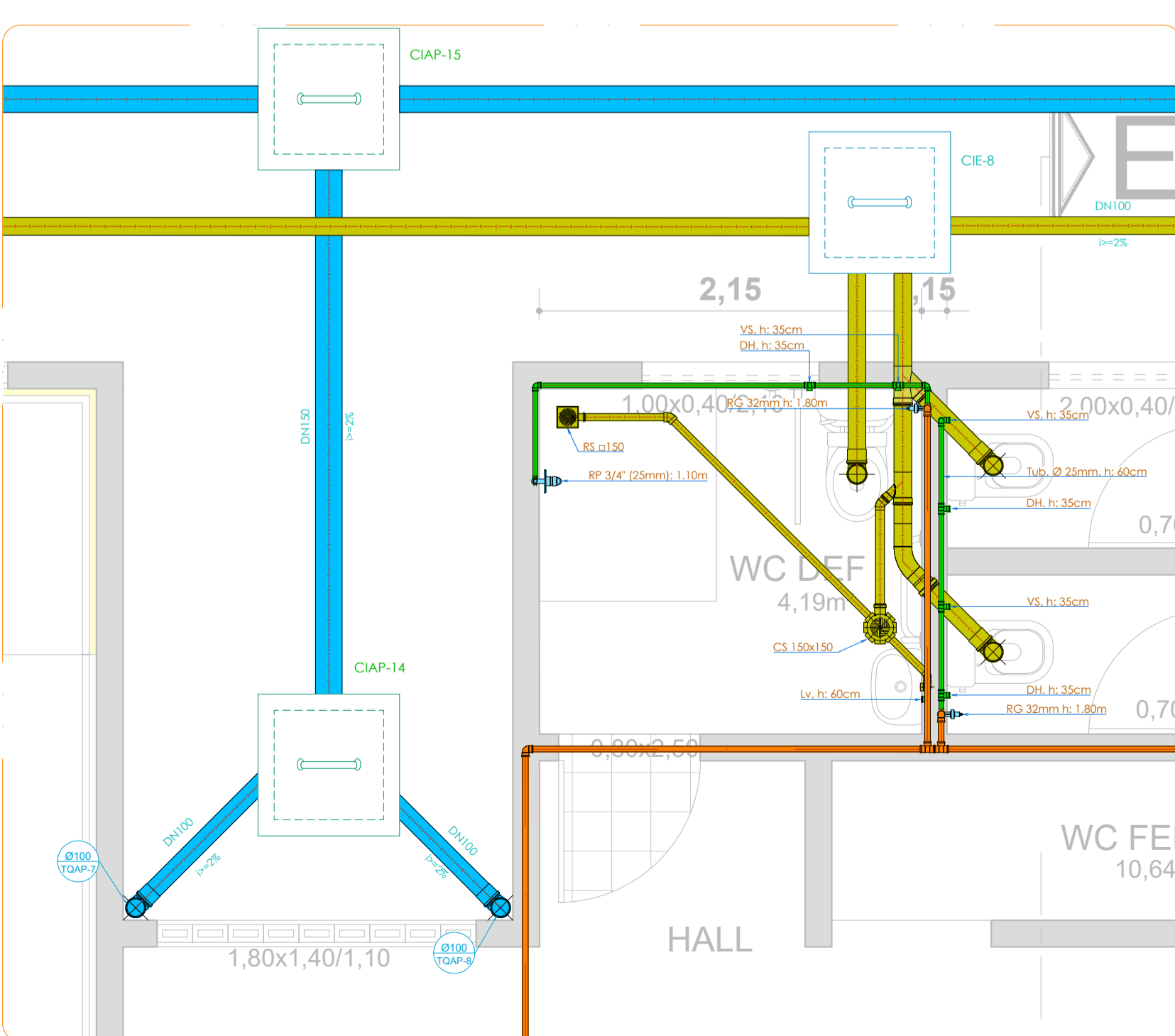


DETALHE 05
 ESCALA 1/30

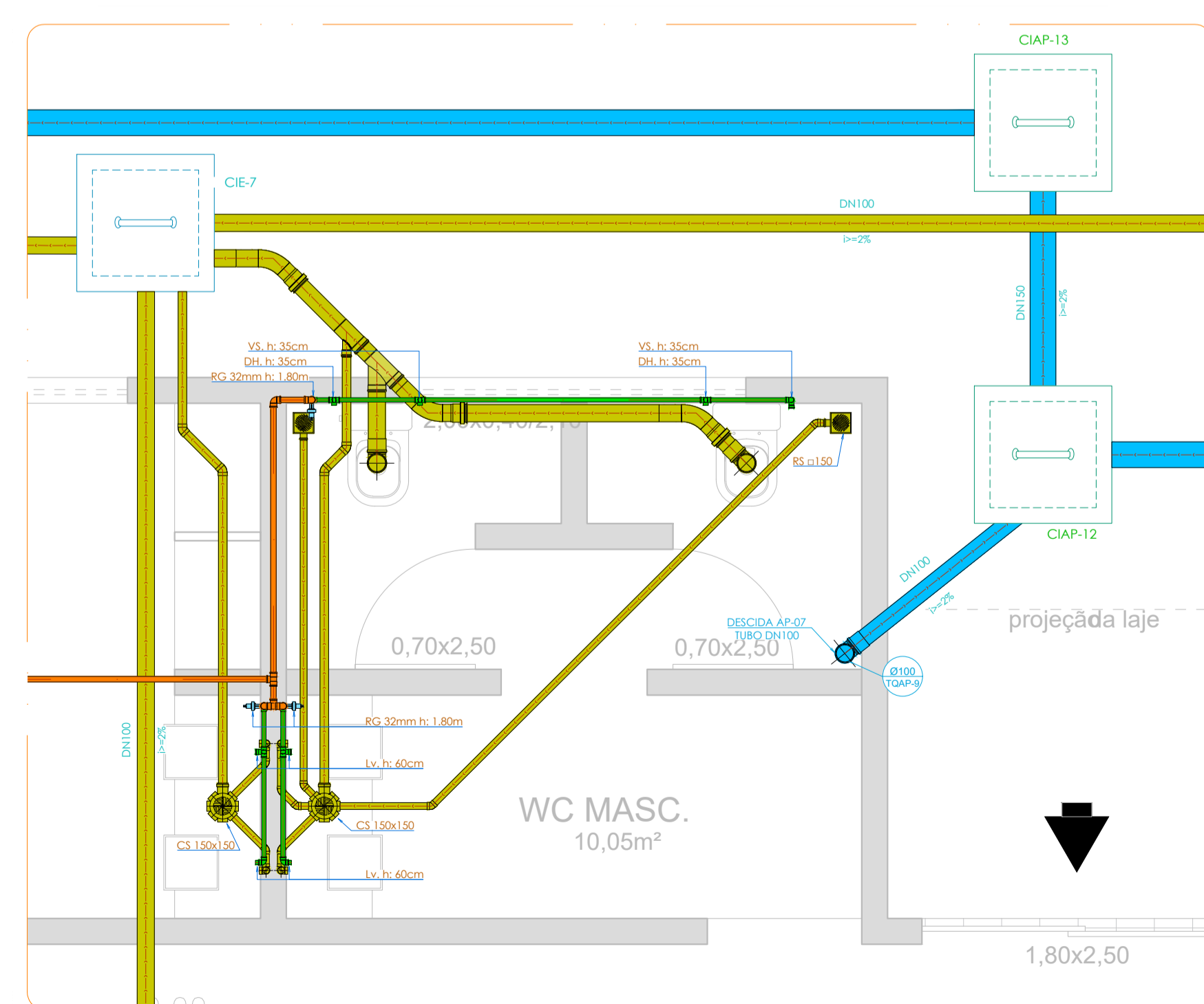


DETALHE 04
 ESCALA 1/30

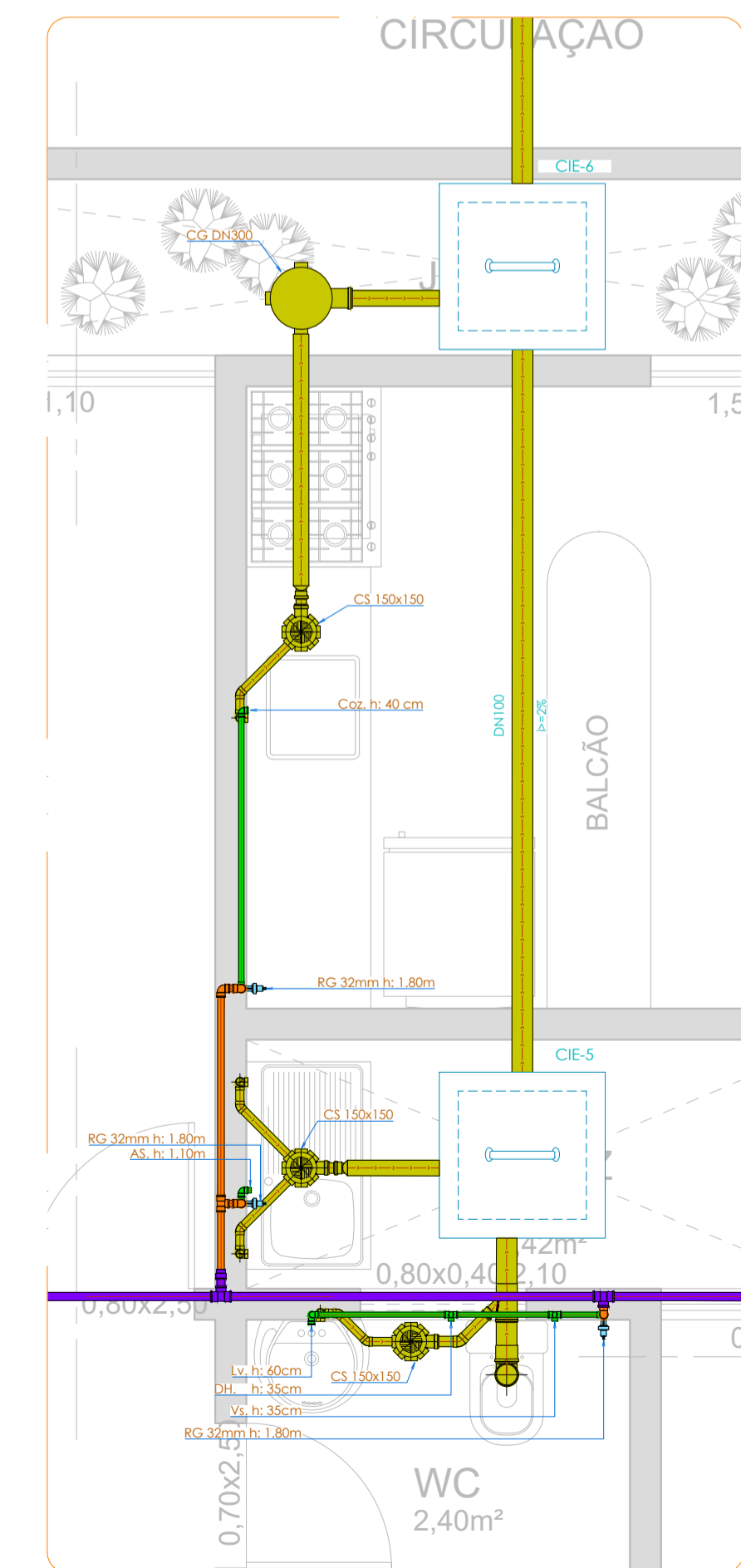
PLANTA BAIXA - ÁGUA FRIA E ESGOTO
 ESCALA 1/100



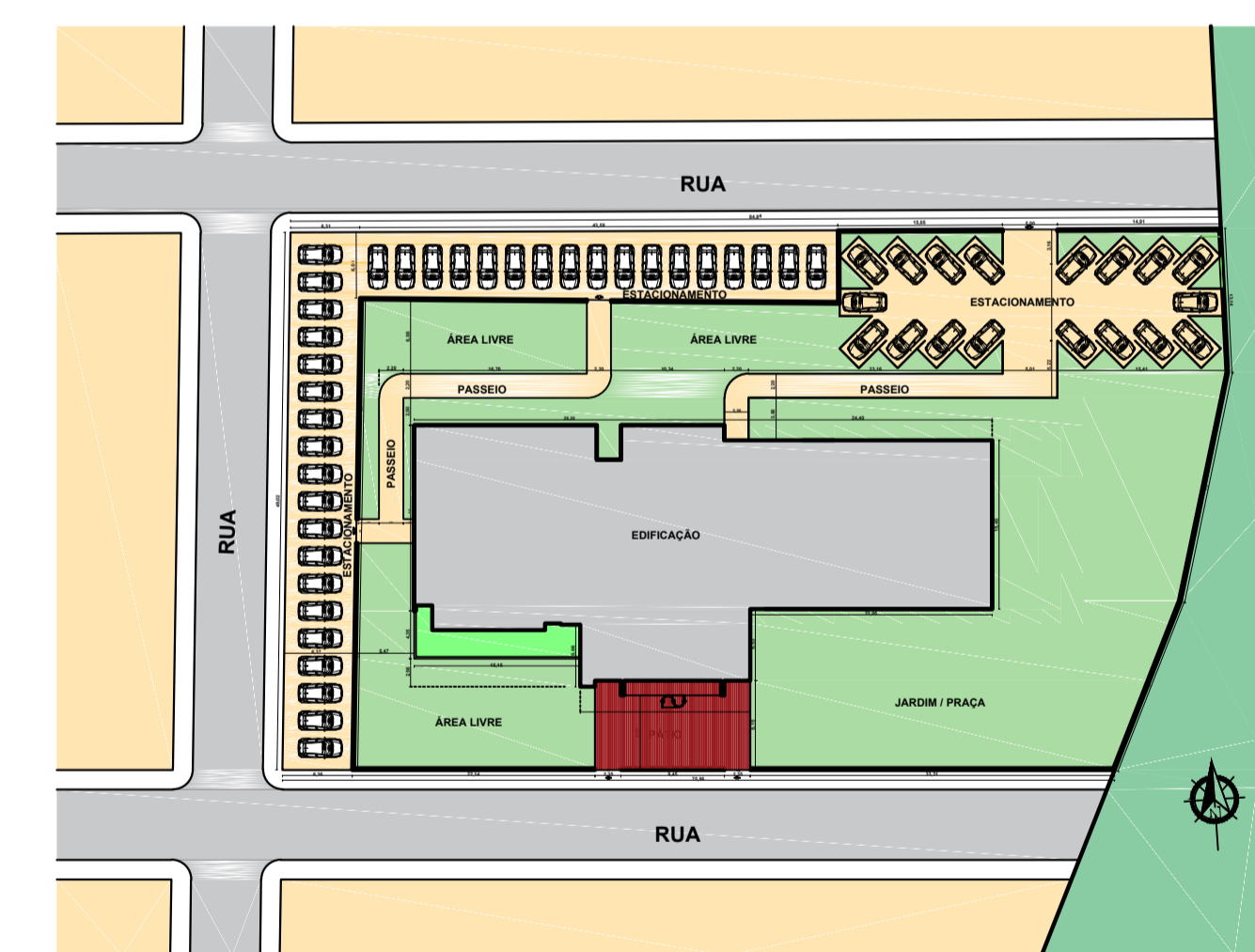
DETALHE 01
 ESCALA 1/30



DETALHE 02
 ESCALA 1/30



DETALHE 03
 ESCALA 1/30



LOCAÇÃO
 SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:

VISTO

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR Engenheiro Civil CREA: 1616001844	
LOCAL: R. STHEPHESON DE SOUZA, SN BAIRRO ROMULDO BRAGA ROLIM, CAJAZEIRAS, PB		ÁREAS: TERRENO: 4.724,35m² CONSTRUÇÃO: 988,34m²	
DESENHO: 07/23 CÓPIA: VISTO:	RESPONSÁVEL: RAFAEL PEREIRA	RUBRICA:	DESENHOS: PROJETO HIDROSSANITÁRIO Planta de água fria, esgoto e drenagem de águas pluviais
FOLHA: 01/01 ESCALAS: 1/100 1/30			